



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2026**

**LICITAÇÃO COM LOTES PARA MICRO EMPRESA E EPP E LOTES PARA AMPLA
CONCORRÊNCIA**

OBJETO:	<i>Registro de Preço para futura e eventual contratação, por lotes, de empresas especializadas na locação, fornecimento, montagem, desmontagem, instalação, operação, suporte técnico e demais serviços correlatos necessários à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, comunitários, cívicos, comemorativos, e oficiais promovidos ou apoiados pelo Município de Itaperuçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos</i>
PROCESSO ADMINISTRATIVO	071/2026
VALOR MÁXIMO:	R\$ 3.567.144,66 (três milhões e quinhentos e sessenta e sete mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)
TIPO:	Menor Preço
MODO DE DISPUTA:	ABERTO COM INVERSÃO DE FASES
DATA DA LICITAÇÃO:	26/05/2026
INÍCIO DA SESSÃO:	09h00min. HORÁRIO DE BRASÍLIA
LOCAL:	A Sessão Pública de lances será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC http://www.bnc.org.br
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	ATÉ 26/05/2026 ÀS 08h15min. HORÁRIO DE BRASÍLIA

1 - PREÂMBULO

O Município de Itaperuçu, por intermédio do Pregoeira, LETICIA FERNANDA CAVALLI, em conformidade com a Portaria nº 380/2025 de 09 de março de 2025, informa que por solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, realizará procedimento licitatório para aquisição do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE COM INVERSÃO DE FASES**, a preços fixos, **NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 01/2023 e disposições contidas no presente Edital, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que no dia 26/05/2026 às 08h15min, estará abrindo as propostas de preços. E que no dia 26/05/2026 às 09h00min, através do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br>, estará abrindo a sala de disputa para a realização de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme descrito neste edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2 - DO OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação, por lotes, de empresas especializadas na locação, fornecimento, montagem, desmontagem, instalação, operação, suporte técnico e demais serviços correlatos necessários à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, comunitários, cívicos, comemorativos, e oficiais promovidos ou apoiados pelo Município de Itaperuçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2.2. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.3 A proponente deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação do item, a marca e demais referências que bem identifique o item cotado, conforme exigências do presente Edital.

2.4 - Em iguais condições de contratação, a troca da marca indicada na proposta da licitante será admitida desde que a Fornecedora comprove a ocorrência de fato superveniente à realização do certame, que tornou impossível o fornecimento da marca especificada em sua proposta e desde que haja anuência da área técnica responsável pela pasta, declarando que o objeto da nova marca ofertada possui a mesma ou superior qualificação daquela marca consignada na proposta.

2.5 - No caso previsto no subitem anterior empresa deverá formalizar seu pedido através de requerimento escrito protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu.

2.6. Cumpridos os requisitos exigidos, a troca de marca do objeto será feita mediante a elaboração de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

2.7 - O ônus decorrente de correção de eventuais falhas na entrega do objeto e/ou na prestação dos serviços ou a substituição e/ou refazimento dos mesmos será suportado exclusivamente pela fornecedora

3 - DO VALOR

3.1 O valor máximo aceitável para a contratação do objeto desta licitação é R\$ 3.567.144,66 (três milhões e quinhentos e sessenta e sete mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme tabela constante no anexo II.

LOTE	EXCLUSIVO/AMPLA	VALOR TOTAL DO LOTE
------	-----------------	---------------------

Av. Crispim Furquim de Siqueira nº 1800 – Butieirinho – CEP 83560-000 – Itaperuçu – Paraná

Fone/Fax: (41) 3603-1381 – www.itaperucu.pr.gov.br - Email: licitacao@itaperucu.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

01	AMPLA	R\$ 1.303.095,93
02	EXCLUSIVO	R\$ 23.000,00
03	AMPLA	R\$ 594.333,30
04	AMPLA	R\$ 511.670,00
05	AMPLA	R\$ 623.333,60
06	AMPLA	R\$ 317.178,53
07	EXCLUSIVO	R\$ 7.000,00
08	EXCLUSIVO	R\$ 22.533,30
09	AMPLA	R\$ 165.000,00

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas pertinentes ao objeto do presente edital correrão à conta da dotação orçamentária

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
18.003	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
24.131.0020.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, observando o seguinte:

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.3. Empresas suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Itaperuçu/PR, durante o prazo da sanção aplicada;

5.4. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 5.5. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Itaperuçu/PR, durante o prazo da sanção aplicada;
- 5.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 5.8. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação;
- 5.9. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.10. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.11. Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 5.12. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 6.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 164, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 6.3. Os pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, na Avenida Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, ITAPERUÇU/PR, ou ainda, através do e-mail “ licitacao@itaperucu.pr.gov.br ”.
- 6.4. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que

Av. Crispim Furquim de Siqueira nº 1800 – Butieirinho – CEP 83560-000 – Itaperuçu – Paraná

Fone/Fax: (41) 3603-1381 – www.itaperucu.pr.gov.br - Email: licitacao@itaperucu.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

6.5. Quando a impugnação ao edital DEVERA ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRONICA no endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br>,

6.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada <http://www.bnc.org.br>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.7. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

6.8. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até (03) três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

7 - CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

7.1. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

7.3. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o subitem anterior, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Itaperuçu, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 90 da Lei Federal nº 14.133, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

8.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site <http://www.bnc.org.br>

8.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <http://www.bnc.org.br>

8.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, modificada pela Lei Complementar Federal 147/2014 com as alterações e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6 DA INVERSÃO DE FASES – HABILITAÇÃO

8.6.1. A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, permitida no art. 17, §1º da NLLC, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

8.6.2. Em razão da inversão de fases, a sessão será aberta com a verificação dos documentos de habilitação dos proponentes. Decidida a habilitação/inabilitação, se iniciará a fase de julgamento de propostas.



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.7. Para maiores informações sobre o credenciamento no sistema eletrônico no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC - <http://www.bnc.org.br> o licitante poderá utilizar os canais de atendimento disponibilizados pelo provedor nos telefones (42) 3026-4570 - WhatsApp (42) 3026-4550 e e-mail: contato@bnc.org.br;

9 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

9.2. No presente tramites licitatório, será realizado primeiramente a fase de habilitação das empresas, no qual serão analisadas as documentações apresentadas pelas licitantes. Somente as empresas que forem consideradas habilitadas pelo órgão competente, terão suas propostas encaminhadas para a fase de julgamento de valores, garantindo que apenas participantes devidamente aptos concorram a contratação.

Justificativas:

a) A habilitação prévia assegura que somente empresas que atendam às exigências jurídicas, fiscais, trabalhistas, econômico-financeiro e técnicas participem da fase de lances.

b) Quando a fase de habilitação ocorre antes da disputa de preços, diminui a probabilidade de situações como: vencedor da disputa ser inabilitado posteriormente, necessidade de convocar o segundo colocado, repetição de análise e atraso no processo.

c) Quando o objeto de contratação exige qualificação técnica específica, experiência comprovada, certificações ou licenças obrigatórias, a habilitação prévia garante que apenas empresas efetivamente qualificadas participem da disputa, evitando proposta inexequíveis ou tecnicamente inviáveis.

Diante das justificativas apresentadas entende-se que a inversão de fases é benéfica, em razão de impedir que empresas sem lastro financeiro ou técnico apresentem lances temerários apenas para vencer a disputa, o que fatalmente levaria ao inadimplemento contratual futuro. Além disso assegura que o interesse público seja protegido, pois o objeto será disputado apenas por entidades que já demonstraram plena capacidade de honrar os compromissos com o erário.

9.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico <http://www.bnc.org.br>, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.4. Os documentos listados no item da **HABILITAÇÃO** deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

9.5. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.6. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

9.7. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções

9.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico <http://www.bnc.org.br> NO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA ELETRONICA NO SISTEMA BNC (Bolsa Nacional de Compras), DEVERÁ SER CADASTRADO O VALOR GLOBAL DE CADA LOTE (SERÁ CONSIDERADO O VALOR CADASTRADO PARA FORNECIMENTO DE TODOS OS ITENS CONTIDOS NO LOTE).

10.2. POSTERIORMENTE, A EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR SERÁ CONVOCADA A ANEXAR NO SISTEMA BNC - Bolsa Nacional de Compras A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA, COM OS PREÇOS UNITÁRIOS READEQUADOS AO VALOR PROPOSTO, PREFERENCIALMENTE EM ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO PDF OU ZIP.

10.3. A proposta deverá conter:

10.4. Indicação do “menor valor do lote”, considerando todas as informações deste edital, obrigatoriamente as contidas nos Anexos, para tanto se faz necessário a apresentação dos valores unitários, de cada item, utilizando duas casas decimais. (Exemplo: R\$ 1,00).

10.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente ao fornecimento dos bens.

10.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.7. Não deverá conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

10.8. A proposta comercial deverá estar de acordo com a especificação técnica e a descrição detalhada do produto a ser apresentado, bem como referências e demais características que permitam ao contratante identificar claramente o produto ofertado.

10.9. A proposta apresentada terá validade de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação.

10.10. No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas excedentes serão desconsideradas, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação.

10.11. O valor máximo para aceitação das propostas será o valor indicado no item 3.1

10.12. Serão desclassificados os itens das propostas com preços simbólicos, valor zero ou aqueles cujos valores cotados excedam aos estabelecidos no item 3.1

10.13. Não será admitida cotação de item em quantidade inferior à prevista no anexo II

10.14 Quando da elaboração de suas propostas as licitantes deverão considerar os riscos normais inerentes à álea ordinária de sua atividade, uma vez que sobre os preços do objeto deste Pregão não incidirá qualquer espécie de reajuste, salvo na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei 14.133/21.

10.14.1 – Na elaboração de sua proposta, a licitante deverá considerar o fato de que o Município não possui espaço físico para guardar grande quantidade do objeto e que a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos itens serão feitos de forma parcelada, de acordo com a demanda, podendo, portanto, ocorrer diversas entregas fracionadas em um mesmo mês, sendo que todas as despesas relativas à entrega do objeto licitado (mão de obra, frete, transportadora, abastecimento de veículos, carregamento, descarregamento, etc) serão de inteira responsabilidade da Fornecedora.

10.14.2 - Na elaboração de sua proposta, a licitante deverá considerar que o preço ofertado inclui, não só o fornecimento dos itens e/ou a prestação dos serviços, mas também todas as despesas relativas ao seu fornecimento e/ou execução (deslocamento, transporte, mão de obra, frete, materiais empregados, entregas, insumos, tributos, etc.), sendo presumível que os custos para o fornecimento dos materiais e/ou a prestação dos serviços não se manterão fixos durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, o que deve ser previsto e considerado no preço proposto, uma vez que não será admitido reajustamento de preços com fundamento na alegação de variação ordinária e previsível dos custos envolvendo o fornecimento dos materiais escolares e/ou a prestação dos serviços.

10.14.3 - Na elaboração de sua proposta, deverá considerar o fato que os preços do objeto podem se sujeitar às variações corriqueiras do valor do dólar americano, bem como que a aquisição dos



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

itens junto a fornecedores situados no exterior, mediante pagamento em moeda estrangeira, sujeita-se naturalmente à variação cambial, razão pela qual, exceto em situações excepcionais, o aumento da cotação do preço do dólar deverá ser previsto e considerado no preço proposto, uma vez não será admitido reajustamento de preços com fundamento na alegação de variação ordinária e previsível do valor da moeda norte americana.

11 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro, a não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante;

11.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico “BNC (Bolsa Nacional de Compras)”, na data e horário indicados neste edital.

11.3. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital

11.5. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

11.7. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances

11.8. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico

11.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do LOTE

11.10. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

11.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

11.12. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.13. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.14. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.15. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

12 – MODO DE DISPUTA

12.1. Será adotado para envio de lances o modo de disputa ABERTO, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

12.3. A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.4. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

12.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.6. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

12.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13 - DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

13.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes

13.4. O licitante melhor classificado deverá enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.5. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, verificará os documentos de habilitação do licitante, conforme disposições do edital, inseridas na plataforma eletrônica, para comprovar sua regularidade.

13.6. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

14 - DA HABILITAÇÃO

14.1. Para habilitar-se na presente licitação a proponente deverá inserir os seguintes documentos na plataforma eletrônica do BNC – Bolsa Nacional de Compras, antes da abertura da sessão pública, (Tendo em vista que o modo de disputa é por lote e o sistema libera a documentação apenas da proponente primeira colocada, todos os documentos deverão ser inseridos em todos os lotes ofertados. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ENVIADOS POR E-MAIL, NEM LINK PARA ACESSO A DOCUMENTOS CONSTANTES EM QUALQUER OUTRO SISTEMA OU SITE EXTERNO):



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

14.2. Os documentos necessários à habilitação, conforme relação abaixo deverá, preferencialmente, apresentar índice relacionando-os e informando as folhas em que se encontram.

14.3. **Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:**

14.4. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores; ou
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

14.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) **Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal.
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Contribuições Previdenciárias (unificação das Certidões Negativas prevista na Portaria MF 358/14), expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do site www.receita.fazenda.gov.br.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei,
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- e) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Municipal mediante a apresentação do Alvará, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, com prazo de validade em vigor;



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

f) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, através do site: www.caixa.gov.br;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do site: www.tst.jus.br

14.6. Habilitação Econômico-Financeira:

a) Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) As microempresas ou empresas de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, que se utiliza de contabilidade simplificada e que não disponha de Balanço Patrimonial, não estão obrigadas na apresentação dos documentos exigidos na **letra “a”**, quais sejam balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, desde que apresentem, obrigatoriamente, documento de opção.

c) A empresa deverá apresentar Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Conforme art. 69 da Lei 14.133/21.

d) A empresa licitante deverá comprovar um capital social mínimo ou valor do patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme previsto no § 4º do art. 69 da Lei 14.133/21

14.7. Qualificação Técnica

a) Apresentação de um ou mais atestado de qualificação técnica, em nome do licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução do contrato compatíveis em características, quantidades, qualidades e prazos com o objeto da licitação;

I) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

II) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

14.7.1 A empresa licitante detentora do menor lance do LOTE 1, deverá apresentar:

- a) - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA, em nome da empresa licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preço, com habilitação para execução dos serviços licitados, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da empresa licitante; em caso de a empresa ser de outro estado a mesma deverá possuir visto do CREA/PR na data do certame;
- b) - A empresa deverá possuir na data do certame os seguintes responsáveis técnicos; Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista devidamente habilitado em plena vigência pelo CREA comprovando possuir o proponente em seu quadro permanente;
- c) - Tratando-se de sócio da empresa, a comprovação se fara mediante a verificação do seu nome no contrato social da empresa;
- d) - Tratando-se de empregado, a empresa deverá apresentar cópia da carteira de trabalho contendo anotações de contrato de trabalho ou cópia do livro de registro com as anotações do empregado;
- e) - Os profissionais de Engenheiro Civil, Elétrico e Ambiental devem apresentar registro no CREA constando a respectiva empresa, devem constar na certidão de registro da empresa;
- f) - Apresentar acervo técnico de atividade pertinente e compatível com cada engenheiro;
- g) - Comprovação de que os banheiros atendem às normas de higiene e segurança vigentes;
- h) - A empresa será responsável pelo transporte, instalação e retirada dos banheiros portáteis;

I)- A empresa deve possuir Licença Ambiental de Operação e Licença Sanitária em vigência emitida pelo órgão ambiental competente ou dispensa formal reconhecida por este órgão, no caso da atividade estar enquadrada em dispensa legal, conforme aplicável;

II)- O gerador deve estar abastecido para funcionamento;

III)- O fornecedor deverá ter ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do equipamento;

14.7.2 A empresa licitante detentora do menor lance LOTE 2, deverá apresentar:

- a) - Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços similares em eventos de porte equivalente e comprovar que o trio elétrico atende às normas de segurança e possui as manutenções em dia;
- b) - Certificados ou laudos técnicos pertinentes.
- c) - As informações constantes acima são características mínimas necessárias para a contratação do trio elétrico. Ressaltamos que as empresas interessadas poderão apresentar “produto” com informações diferentes, desde que compatíveis com as necessidades da Secretaria, conforme descrição acima. Logo, não necessariamente precisa levar em consideração as marcas dos equipamentos, desde que apresentem equipamentos com características compatíveis com a necessidade da Secretaria, objetivando a melhor qualidade possível do som.
- d) - A execução deverá ser realizada exclusivamente pela empresa contratada, com estrutura e equipamentos próprios, devidamente compatível com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência. Será permitida a sublocação, terceirização ou qualquer forma de



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

transferência dos serviços ou equipamentos objetos desta licitação, mediante apresentação de portfólio do equipamento que seja apresentado.

14.7.3 - A empresa licitante detentora do menor lance LOTE 3, deverá apresentar:

- a) - As informações constantes acima são características mínimas necessárias para a contratação do objeto. Ressaltamos que as empresas interessadas poderão apresentar “produto” com informações diferentes, desde que compatíveis com as necessidades da Secretaria, conforme descrição acima. Logo, não necessariamente precisa levar em consideração as marcas dos equipamentos, desde que apresentem equipamentos com características compatíveis com a necessidade da Secretaria, objetivando a melhor qualidade possível do som.
- b)- O sistema de áudio deverá estar livre de quaisquer tipos de ruído, sendo estes gerados por más conexões, mau contato, (não serão aceitos em hipótese alguma).
- c)- Apresentar declaração da empresa informando que possui os equipamentos próprios.
- d)- Apresentar no momento da habilitação, portfólio detalhado da estrutura fornecida. O referido portfólio deverá conter descrição dos equipamentos disponíveis, registros fotográficos, especificações técnicas, bem como comprovação de experiência prévia na execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, de modo a assegurar que os recursos empregados atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos pela Administração Pública.

14.7.4. A empresa licitante detentora do menor lance LOTE 4, deverá apresentar:

- a)- O cumprimento das normas de segurança do trabalho, prevenção de incêndios, normas técnicas da ABNT e regulamentações vigentes (NR-10, NR-18, NR-35, entre outras aplicáveis).

14.7.5. A empresa licitante detentora do menor lance LOTE 5, deverá apresentar:

- a) - Equipe de segurança qualificada com profissionais capacitados, treinados e certificados conforme as exigências legais, e com experiência em segurança de evento.
- b) - Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução anterior de serviços de fotografia profissional compatíveis em características e complexidade com os serviços licitados.
- c)- Portfólio impresso ou digital com, no mínimo, 10 imagens de eventos, retratos, fotos institucionais, ou outros serviços similares ao objeto de licitação, contendo identificação e data de cada trabalho.
- d)- Relação de equipamentos a serem utilizados no período do Registro de Preço.
- e) - Currículo do fotógrafo responsável, comprovando formação técnica ou cursos na área de fotografia, fotojornalismo e arte visuais.

Av. Crispim Furquim de Siqueira nº 1800 – Butieirinho – CEP 83560-000 – Itaperuçu – Paraná

Fone/Fax: (41) 3603-1381 – www.itaperucu.pr.gov.br - Email: licitacao@itaperucu.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- f) - Os equipamentos do fotógrafo devem condizer com o evento, o profissional deve utilizar equipamentos profissionais e de alta qualidade.
- g) - Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução anterior de serviços de decorações e cerimonial compatíveis em características e complexidade com os serviços licitados.
- h) - Portfólio com imagens de, no mínimo, 3 eventos realizados nos últimos 12 meses, contendo descrição do evento, local, cliente, escopo do serviço prestado e fotos da ambientação e montagem.
- i) - Apresentação de documentos que atestem a regularidade quanto as normas de segurança no trabalho, montagem de estruturas e prevenção de incêndios. (Quando aplicável).
- j) - Comprovação de cadastro ativo na ANCINE (Agência Nacional do Cinema) como produtora audiovisual, conforme regulamentação vigente.
- l) - Comprovação de cadastro regular no CADASTUR, na categoria correspondente (organização de eventos), quando aplicável.

14.7.6 A empresa licitante detentora do menor lance LOTE 6, deverá apresentar:

- a) - Apresentar e comprovar aptidão para a execução dos serviços por meio de acervo técnico que demonstre a realização anterior de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto desta contratação, especialmente relacionados à locação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração temática sazonal, como Natal e Páscoa. A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente assinados e identificados, contendo informações que permitam verificar a boa execução dos serviços, podendo a Administração, a qualquer tempo, diligenciar para confirmar a veracidade das informações apresentadas.
- b) - Certidão de Acervo Técnico (CAT).
- c) - Laudo de ensaio emitido por laboratório aprovado pelo Inmetro, em conformidade com a ABNT NBR ISSO/IEC 17025, a fim de assegurar que os cordões de LED (IP44) e as mangueiras de LED (IP65) atendam as normas técnicas vigentes, garantindo segurança elétrica, durabilidade, transparência no processo licitatório e proteção ao patrimônio público e a população.
- d) - A licitante deverá indicar um Responsável Técnico (Engenheiro Eletricista) legalmente habilitado, com registro ativo no respectivo conselho de classe (CREA). Obrigatória apresentação de ART referente o projeto executado.
- e) - A licitante deverá indicar um responsável em Designer, Arquiteto ou Cenógrafo, para acompanhamento de montagem de cenografia, estruturas e ambientação temática. Obrigatória apresentação de RRT referente o projeto executado.



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

f) - A licitante deverá comprovar que possui equipe técnica capacitada para acompanhar a montagem e desmontagem da estrutura, operação e manutenção das iluminações natalinas. Obrigatório o atendimento às exigências legais de segurança do trabalho.

14.7.7. A empresa licitante detentora do menor lance LOTE 7, deverá apresentar:

- a) - Documentação regularizada junto aos órgãos competentes (Detran, licenciamento, seguro obrigatório, etc).
- b) - Motorista incluso na locação, devidamente habilitado com CNH, com postura profissional e conhecimento da área de atuação.
- c)- Veículo deve operar em conformidade com as normas de trânsito, respeitando os limites de volume sonoro permitido pela legislação local.
- d)- Deve possuir CNPJ ativo, com objeto social compatível com a atividade de locação de veículos ou serviços de publicidade volante.
- e) - Apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para prestação de serviços similares.

14.7.8. A empresa licitante detentora do menor lance LOTE 8, deverá apresentar:

- a) - A empresa proponente deverá apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem a realização de serviços similares em eventos de porte equivalente, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) - É necessário comprovar que os profissionais designados para a atividade possuem experiência em pintura facial, preferencialmente com participação anterior em eventos de grande público.
- c)- Além disso, a empresa deve fornecer declarações que atestem a utilização de matérias adequados e seguros.

14.7.9. A empresa licitante detentora do menor lance LOTE 9, deverá apresentar:

- a) - Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da proponente para a prestação de serviços compatíveis com o objeto da contratação, evidenciando experiência anterior na locação de espaços para realização de eventos, reuniões ou atividades correlatas.
- b) - Apresentação de comprovante de inscrição e situação cadastral que evidencie a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com o objeto da contratação, especificamente relacionada à locação de espaços para eventos ou atividades similares.
- c) – Substituir os portfólios reprovados, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação.

14.7.10 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA O LOTE 1, LOTE 3, LOTE 4, LOTE 6.



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

a) – Em conformidade com o disposto no Art. 58 da Lei nº14.133/2021, da garantia de propostas da licitação, a Contratante exige como requisito de pré-habilitação, no momento da apresentação da proposta, o valor de 1% do total do lote. O valor será ressarcido em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato. A garantia é executada pela Administração se o licitante venha recusar-se a assinar o contrato ou deixar de apresentar os documentos necessários à sua formalização, nos termos de legislação vigente.

1.1.Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro através de depósito na conta bancária;(BANCO DO BRASIL AG. 2537-2 CONTA: 107.746-5)

II- em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da economia;

III - seguro-garantia;

IV - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

V - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

d) – Apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios social, já exigíveis e a apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa proponente, vedada a substituição por balancetes e/ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 2 (dois) anos da data de apresentação da proposta.

e) O balanço patrimonial deverá ser apresentado na forma dos arts. 1.078, 1.079 e 1.186 da Lei nº10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Os documentos elaborados deverão ser assinados por contador e por representante legal da empresa, contendo os seguintes índices contábeis extraídos do último balanço patrimonial ou balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade:

LG: Liquidez Geral – superior a 1: $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$

– LC = Liquidez Corrente – superior a 1: $LC = AC/PC$

– IE = Índice Endividamento – menor ou igual a 0,35: $IE = (PC+ELP)/AT$

Onde: AC = Ativo Circulante, RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo e AT = Ativo Total.

f) - Comprovar que possui um capital social com no mínimo 10% do valor total desde edital.

14.7.11 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA O LOTE 1, LOTE 3 E LOTE 4.

a) - Apresentar PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos em vigência.



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- b) - Apresentar PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR 07) em vigência.
- c) Apresentar Certificado de Treinamento de trabalho em altura conforme (NR 35) em vigência.
- d)- Apresentar Certificado de realização de curso NR 10 Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
- e)- Apresentar Comprovação de cadastro no CADASTUR, conforme determina a Lei nº11.771/08 e nº8.623/93.
- f) - Deverão apresentar comprovação da capacitação técnico operacional de engenheiros civil, elétricos e ambiental, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, com registro de atestado, de atividade concluída, expedida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia ou CAU – .Conselho Regional de Engenharia da região competente, nos termos da legislação aplicável em nome do(s) responsável(is) técnico(s) que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica ART relativo à execução dos serviços, objetos deste processo licitatório, que estejam vinculados a empresa licitante para os engenheiros civil e elétricos.
- g) A licitante deverá apresentar atestado e capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica ou de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto do lote, em características, porte e complexidade operacional equivalentes, especialmente quanto as parcelas de maior relevância técnica e econômica da contratação;
- h) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de qualificação técnica deverão conter descrição dos serviços prestados, contendo dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados nos domínios de qualificação técnica aqui apresentados.

14.8. Declarações:

- a) Declaração de Idoneidade e inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 5º do artigo 14 da Lei 14.133/21, conforme **ANEXO IV**.
- b) Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme **ANEXO IV**.
- c) Declaração de Ausência de Parentesco, conforme **ANEXO VII**.
- d) Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da LC 123/2006 e LC 147/2014, sob responsabilidade e penas previstas em Lei, conforme modelo constante do **ANEXO VI**, deste edital, caso a proponente se enquadre como ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e LC 147/2014.
 - d.1) A declaração referida no item “d” servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

como “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

d.2) O enquadramento deverá ser comprovado através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando o direito de usufruir dos benefícios da LC 123/2006 e LC 147/2014, conforme Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comercio - DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;

14.9. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

14.10. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do Pregão.

14.11. Quando a empresa for representada por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social.

14.12. Ocorrendo casos em que o representante não figura como sócio da empresa, deverá apresentar Procuração Pública com poderes para representação, ou Procuração Particular específica para esta representação conforme modelo **ANEXO V** do presente Edital, assinada pelo sócio da empresa que detenha poderes de representação da mesma.

15- DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

15.1. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital

15.2. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

15.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

15.4 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133, de 2021 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

16 - DO RECURSO

16.1. Declarado o vencedor qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.2 O sistema aceitará a intenção do licitante, se motivada, após a declaração de vencedor, será enviado uma mensagem informando a abertura para a manifestação de recursos cujo o prazo de manifestação será de 10 (dez minutos) minutos, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar as razões do recurso.

16.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do disposto neste edital, fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

16.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.5 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

16.7 A petição do recurso deverá conter a assinatura do interessado ou de seu representante, a indicação do número do pregão, endereço completo, telefone para contato, e-mail, formulação do recurso. **Deverá ser juntado documento do signatário que comprove a aptidão em representar a impugnante.**

16.8. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao pregoeiro, através do endereço eletrônico: <http://www.bnc.org.br>.

16.9 Após o julgamento dos recursos e das contrarrazões, será adjudicado o objeto do certame ao Licitante declarado vencedor, estando o resultado final da Licitação sujeito à homologação pela autoridade superior competente.

16.10 Não serão conhecidas as razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, fora do prazo legal, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

17- DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Av. Crispim Furquim de Siqueira nº 1800 – Butieirinho – CEP 83560-000 – Itaperuçu – Paraná

Fone/Fax: (41) 3603-1381 – www.itaperucu.pr.gov.br - Email: licitacao@itaperucu.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

17.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

17.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

17.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Itaperuçu convocará o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual.

17.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual conforme modelo anexo XI. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Itaperuçu.

17.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.

18 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, VALIDADE E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 O fornecimento do objeto e/ou a prestação dos serviços e/ou estará condicionado à apresentação de nota de empenho, por parte da Contratante, contendo a quantidade e descrição dos itens e/ou serviços, devendo a Fornecedora fornecer os itens e/ou prestar os serviços no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho, concorrendo com todos os custos decorrentes do fornecimento dos itens e/ou da prestação dos serviços.

18.2 - O fornecimento do objeto e/ou execução dos serviços se dará durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, que será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

18.3 – O endereço de e-mail fornecido pela empresa no modelo em Anexo VIII deste Edital será utilizado pela Administração para encaminhamento de todas as solicitações, requisições, notificações, advertências e demais informações relacionadas ao fiel e regular

18.4 – A fornecedora não poderá alegar em sua defesa o desconhecimento das requisições, notificações, advertências e demais informações encaminhadas no endereço de e-mail mencionado na cláusula anterior, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência diária das correspondências eletrônicas recebidas, inclusive na pasta de lixo eletrônico (spam).

19 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante

Av. Crispim Furquim de Siqueira nº 1800 – Butieirinho – CEP 83560-000 – Itaperuçu – Paraná

Fone/Fax: (41) 3603-1381 – www.itaperucu.pr.gov.br - Email: licitacao@itaperucu.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20 – DO PRAZO, EXECUÇÃO E FORMA DE ENTRADA DOS SERVIÇOS

20.1. A empresa licitante detentora do menor lance do lote 1, deverá:



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- A execução do objeto deverá obedecer ao cronograma definido pela Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos ou setor responsável, respeitando as datas e horários estabelecidos para cada evento.
- A montagem de estruturas, palco, tendas, e demais itens deverão estar concluída com antecedência mínima de 48 horas do início oficial do evento, salvo quando especificado prazo diverso em comunicado oficial da fiscalização.
- Permanecer um técnico da montagem e desmontagem durante o evento, para apoio em caso de manutenção preventiva e corretiva que eventualmente possa ocorrer na estrutura.
- A desmontagem dos equipamentos deverá ocorrer em até 12 (doze) horas após o encerramento do evento, respeitando as normas de segurança, horários de circulação local e orientações da fiscalização.
- A contratada deverá disponibilizar e instalar os banheiros químicos no local do evento com antecedência mínima de 12 (doze) horas do início da programação, em locais definidos pela fiscalização da Prefeitura.
- Os equipamentos deverão estar em plenas condições de uso, higienizados, abastecidos com papel higiênico, suporte, porta-papel, álcool em gel ou sabonete líquido, bem como apresentar condições de acessibilidade conforme normas técnicas (ABNT/NBR) para o caso de banheiros destinados a pessoas com deficiência (PCD).
- Durante todo o período do evento, a contratada deverá manter ao mínimo 1 pessoa de apoio responsável pela higienização periódica, reabastecimento e manutenção preventiva e corretiva dos banheiros químicos, garantindo o uso contínuo e seguro pelo público.
- A substituição imediata de unidades que apresentarem defeitos, vazamentos ou más condições de higiene será obrigatória, sem ônus adicional para a Administração.
- A remoção e retirada dos banheiros deverá ocorrer em até 12 (doze) horas após o encerramento do evento, de forma organizada e sem deixar resíduos no local, cabendo à contratada a completa limpeza da área utilizada.
- A entrega definitiva dos serviços será considerada após a constatação pela fiscalização municipal de que as unidades foram entregues em conformidade, permaneceram em condições adequadas durante o evento e foram retiradas e higienizadas conforme estabelecido.
- O fornecedor deve se responsabilizar pelo transporte do gerador até o local de instalação.
- A capacidade de carga que o gerador precisa suportar deve levar em consideração a carga total dos equipamentos que serão alimentados. Onde a obrigação da Contratante é comunicar antecipadamente a Contratada qual será a demanda a ser utilizada.
- O fornecedor deve oferecer suporte técnico, como assistência em caso de falhas ou avarias no gerador.
- Presença de um responsável técnico do geral no local, durante a utilização.
- O gerador deverá estar em local seguro durante o período de locação.
-

20.2. A empresa licitante detentora do menor lance do lote 2, deverá:

- A empresa contratada deve realizar a entrega do trio elétrico 2 horas antes nos locais previamente definido pela administração da Prefeitura Municipal,



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- Antes do início dos eventos, um representante da contratante deverá realizar vistoria técnica no equipamento, havendo verificação de som, estrutura física, geradores, documentação e equipe técnica responsável.
- O trio elétrico deve estar acompanhado de um motorista devidamente habilitado, técnico de som, operador de luz para solucionar problemas técnicos não provisionadas.
- A contratada deve manter o trio elétrico em stand-by no período máximo de 24hs, sob responsabilidade e acompanhamento de um responsável da Prefeitura Municipal direcionando o itinerário do equipamento.

20.3. A empresa licitante detentora do menor lance do lote 3, deverá:

- O sistema de sonorização e iluminação devem estar prontos 24h antes do evento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverá ser entregue/executado conforme a quantidade e condições estabelecidas neste Edital e projeto do Palco. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que forem recusados por estar danificados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital;
- Todos os custos de transportes, montagem, operação, desmontagem e retirada dos equipamentos por conta da Contratada.
- A empresa deverá apresentar cronograma de montagem e desmontagem com antecedência mínima de 48h.
- Apresentar equipe técnica especializada, durante o evento, para prestar suporte nos imprevistos não provisionados.
- Possuir equipamentos reserva para substituição imediata em caso de falhas.

20.4. A empresa licitante detentora do menor lance do lote 4, deverá:

- É de responsabilidade exclusiva da contratada:
 - a) O transporte, carga e descarga de todos os materiais e equipamentos;
 - b) A montagem, instalação, operação e desmontagem, com equipe técnica qualificada presente durante toda a execução;
 - c) A disponibilização de profissionais para operação contínua dos sistemas dos painéis, garantindo pleno funcionamento durante o evento;
 - d) A imediata substituição de equipamentos que apresentem falhas, sem prejuízo da programação do evento;
- Todo o fornecimento deverá ser acompanhado por responsável técnico devidamente identificado, que responderá pelo cumprimento das especificações contratuais.
- A fiscalização municipal poderá exigir testes prévios de som, iluminação e estrutura até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento, a fim de verificar a conformidade técnica dos serviços contratados.
- Considerar-se-á como entrega definitiva a efetiva montagem, pleno funcionamento dos equipamentos e constatação de conformidade pela fiscalização designada pela Prefeitura.
- Após término do evento, a contratada deverá realizar desmontagem, retirada e transporte do equipamento, sem custos adicionais para a contratante.



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- Caso haja defeito ou indisponibilidade do painel, a contratada deverá realizar substituição do equipamento ou módulo defeituoso em prazo determinado para não comprometer o evento.

20.5. A empresa licitante detentora do menor lance do lote 5, deverá:

- Monitoramento e Vigilância, patrulhamento constante nas áreas do evento, garantindo a presença visível de profissionais de segurança em pontos estratégicos.
- Intervenções em situações de emergência, intervindo em situações de desordem, brigas ou qualquer tipo de conflito, de forma rápida e eficaz, garantindo que a situação não se agrave.
- Apoio a autoridades competentes, colaborando com Polícia e Bombeiros presente, garantindo o cumprimento das leis e regulamentos, facilitando as ações dessas autoridades, caso necessário.
- Apresentar 5 dias úteis com antecedência a escala da equipe de apoio, incluindo nome, função, horário e turnos dos profissionais. O cronograma deve estar alinhado com a programação do evento fornecida pela Prefeitura.
- A equipe de apoio deverá estar devidamente uniformizada, e identificada com crachá ou identificação similar visível.
- Durante o evento, ao menos um supervisor da empresa contratada presente no local, responsável por coordenar a equipe e fazer a interlocução com a organização do evento.
- Em caso de falta ou ausência de colaborador, a Contratada deverá garantir reposição imediata no prazo máximo de 1 hora.
- Será exigido que os profissionais apresentem conduta ética, urbanidade e postura adequada, sob pena de substituição do colaborador a pedido da Contratante.
- Fotógrafo de comparecer 2 horas antes do início do evento, quando solicitado previamente pela Contratante, conforme cronograma fornecido. O não comparecimento sem justificativa poderá ensejar aplicação de penalidades.
- O fotógrafo, deverá registrar aberturas e encerramentos dos eventos, registrar presença de autoridades presente e o público presente.
- As fotos e vídeos deverão serem entregues no prazo máximo de 24 horas após o evento, em formato digital JPG e PNG. As imagens deverão passar por tratamento básico de edição, correção de luz, contrastes e cor, corte e alinhamentos se necessários. Os arquivos devem ser organizados com nome do evento, data, identificação sequencial de imagens.
- As imagens produzidas serão de propriedade exclusivas da Prefeitura Municipal, com cessão integral dos direitos autorais patrimoniais.
- O profissional deverá atuar com equipamento próprio e profissional, incluindo câmera, lentes variadas, flash e demais acessórios pertinentes ao trabalho profissional.
- A entrega será considerada concluída, após validação técnica da equipe de comunicação ou setor responsável da Prefeitura Municipal.
- Deverá apresentar um plano de ambientação ou decoração para cada evento, considerando tema e identidade visual do evento, espaço físico disponível. A proposta de decoração deverá ser aprovada previamente pela equipe da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- A instalação da decoração e da estrutura cerimonial deverá ocorrer com antecedência mínima de 24 horas antes do início do evento. A desmontagem deverá ser feita imediatamente após o término do evento, respeitando prazos e horários definidos pela organização.
- Fornecer e instalar arranjos florais ou artificiais, toalhas, mobiliário decorativo, painéis, tapetes, estandes. Juntamente com itens de ornamentação com qualidade e bom estado de conservação, limpos, íntegros e prontos para uso.
- A equipe de cerimonial deverá estar presente durante todo o evento, com funções de mestre de cerimônia, organizar entradas, posicionamentos de autoridades, controle de tempos e sequência de falas, orientação ao público e convidados, execução de protocolos.
- Todos os profissionais alocados deverão estar uniformizados ou com vestimenta formal adequada, identificados com crachá e conduta compatível com evento oficial.
- A contratada ficará responsável pela manutenção de estrutura montada durante o evento e pela reposição imediata de itens que apresentarem defeito ou estejam em desacordo com o solicitado.
- Todos os itens, de decoração e estruturas são de uso temporário, não havendo aquisição ou incorporação ao patrimônio da Prefeitura Municipal.
- Capacitados para gerenciamento de riscos, primeiros socorros e técnica em mediação de conflitos.
- Um responsável técnico/coordenador da equipe de segurança, devidamente identificado, com autoridade para tomada de decisões operacionais, que deverá estar disponível para participação em reuniões preparatórias e de alinhamento com a contratante, sempre que solicitado, antes da realização do evento.
- Equipe capacitada para limpeza e conservação de ambientes internos e externos.
- Capacitados em prestar apoio e serviços administrativos leves.
- Manutenção de organização de salas, moveis e materiais.
- Carga e descarga de equipamentos e estruturas.
- Noções de segurança do trabalho.
- Capacidade de seguir orientações, normas de segurança e rotinas administrativas básicas.
- Conhecimento sobre coleta seletiva e cuidados com descarte de resíduos (quando aplicável)
- Um responsável técnico/coordenador da equipe de apoio, devidamente identificado, com autoridade para tomada de decisões operacionais, que deverá estar disponível para participação em reuniões preparatórias e de alinhamento com a contratante, sempre que solicitado, antes da realização do evento.

20.6. A empresa licitante detentora do menor lance do lote 6, deverá:

- Todos os materiais Natalinos deverão ser novos, de primeira qualidade e apropriados para uso externo, resistentes às intempéries (sol, chuva, vento).
- A contratada deverá apresentar projeto Natalino visual ou croqui ilustrativo das instalações previstas, sujeito à aprovação da Secretaria Municipal responsável.



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- A empresa deverá garantir a manutenção corretiva enquanto os enfeites Natalinos estiverem montados, com atendimento imediato em caso de falha ou avaria;
- A montagem das decorações natalinas deve estar concluída até o dia 20 de novembro, devendo ficar exposto no período de 60 dias.
- Todos os materiais de decorações de páscoa deverão ser confeccionados com materiais resistentes ao tempo, duráveis e de fácil manutenção.
- A empresa deverá apresentar projeto visual da decoração de páscoa, com memorial descritivo e plano de instalação, sendo exigido a valorização de elementos artísticos, educativos e culturais ligados a tradição da Páscoa, com apelo visual para crianças, famílias e turistas.
- Os elementos tridimensionais devem ser fixados com bases seguras e niveladas, respeitando normas de segurança e acessibilidade.
- Fiação, iluminação e componentes elétricos deverão estar impermeabilizados, com instalação elétrica conforme normas da ABNT e sistema de segurança elétrica.
- As decorações de páscoa deverão ser montadas e concluídas 30 dias antecedendo a data comemorativa da Páscoa.
- Todos os itens, de decoração e estruturas são de uso temporário, não havendo aquisição ou incorporação ao patrimônio da Prefeitura Municipal.

20.7. A empresa licitante detentora do menor lance do lote 7, deverá:

- Veículo de pequeno porte, em bom estado de conservação e funcionamento, com no máximo 10 anos de fabricação.
- Combustível, manutenção e demais encargos operacionais sob responsabilidade da contratada.
- Disponibilidade para circulação em horários e dias previamente definidos pela contratante.

20.8 A empresa licitante detentora do menor lance do lote 8, deverá:

- Apresentar/fornecer barraca ou estrutura adequada para a preparação e distribuição de pipoca e algodão doce. Os equipamentos devem estar em perfeito estado de funcionamento, higienizados e seguros.
- Utilizar tintas próprias para pintura facial, atóxica, antialérgica e de fácil remoção. Pintura facial com variedade de desenhos.
- Os profissionais devem estar devidamente uniformizados, e identificados. Obrigatório se apresentarem com boas condições de higiene pessoal.
- Produção contínua de pipoca e algodão doce durante o período estimado pela comissão organizadora do evento.
- Os alimentos deverão ser preparados seguindo normas de higiene e segurança alimentar, com uso de luvas, toucas, aventais e utensílios higienizados.
- A locação do carrinho de algodão doce e pipoca, deve estar preparado no local do evento, com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência, duração mínima de 04 horas, o algodão doce e a pipoca devem ser preparados na hora e servido para as crianças e adultos presentes.



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

20.9 A empresa licitante detentora do menor lance do lote 9, deverá:

- Os espaços deverão possuir capacidade física compatível com o solicitado pela contratante, respeitando normas de segurança e limite de ocupação estabelecido pelos órgãos competentes.
- O local deverá possuir iluminação adequada, tanto para o público quanto para a área de apresentação, permitindo boa visibilidade durante toda a realização do evento.
- Garantir acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo rampas de acesso, banheiro adaptado e circulação adequada.
- O imóvel deverá possuir saída de emergência devidamente sinalizada, em quantidade adequada e em locais de fácil acesso.
- Disponibilizar extintores de incêndio dentro do prazo de validade, em quantidade adequada e em locais de fácil acesso.
- Garantir a limpeza do espaço antes de entrega e após o uso, incluindo áreas comuns, banheiros e área de circulação.
- A contratada deve entregar a sala com lugar para o público sentar, espaço climatizado, limpo e em perfeitas condições de uso.
- Disponibilizar o espaço com cadeiras, mesa de apoio, palco ou área de apresentação, conforme layout solicitado pela contratante.
- Liberar acesso ao Wi-fi para equipe de organização e participantes do evento.
- Disponibilidade de energia elétrica compatível para as voltagens 127 e 220.
- Banheiro limpos e higienizados, equipados com papel higiênicos, papel toalha e produtos de higiene para uso pessoal.

20.10 Todos os custos associados ao transporte das contratações, instalações e alimentações das equipes são de responsabilidade exclusiva das empresas contratadas.

20.11 A empresa detentora do menor lance do lote, deverá garantir capacidade de atendimento técnico e operacional no local do evento em até 1 (uma) hora após a ocorrência de qualquer imprevisto, assegurando agilidade na montagem e desmontagem das estruturas, bem como rapidez em ajustes de última hora e reposição de itens. Considerando que eventos de médio e grande porte exigem assistência técnica imediata em casos de falhas elétricas, estruturais ou de iluminação, a empresa contratada deverá manter estrutura e equipe de prontidão que possibilitem mobilização rápida, garantindo a continuidade e segurança das atividades, evitando paralisações e prejuízos à execução do evento.

20.12. Os quantitativos constantes neste Termo de Referência são meramente estimados, tendo sido definidos com base no histórico de eventos, calendário institucional, projeção de demandas e planejamento anual da Secretaria, servindo exclusivamente para fins de formulação de proposta, julgamento e gerenciamento da Ata de Registro de Preço, não gerando ao Município obrigação de contratação mínima ou total.

21- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

21.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

21.2 Executar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações feitas na planilha do **item 4**, do Termo de Referência.

21.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de algum item constante da proposta, com a devida comprovação e sua substituição por produto ou serviço equivalente;

21.4 Manter, durante toda a execução do Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

21.5 Fica sobre a responsabilidade da **Contratada**, todos os encargos sociais com referência a seus funcionários ou sócios-proprietários, que prestarem serviços a **Contratante**.

21.6 A **Contratada** responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, custos diretos e indiretos de qualquer espécie que incidam sobre a transação, tais como tributos, frete, embalagem, seguro, despesas administrativas e financeiras e outros resultantes da execução do Registro de Preço.

21.7 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no **subitem supra** não transfere à **Contratante** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Registro de Preço.

21.8 A **Contratada** responsabilizar-se-á pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à **Contratante** ou a terceiros.

21.9 A **Contratada** deverá promover a assinatura do Registro de Preço em prazo não superior a 05 (**cinco**) dias, contados a partir da notificação feita pela **Contratante**.

21.10 Para o disposto no subitem anterior, a licitante poderá ser convocada por telefone ou por meio eletrônico (e-mail).

21.11 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

21.12 A recusa em celebrar a Ata de Registro de Preço ensejará a perda do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

21.13A Contratada deverá prestar os serviços conforme o disposto no presente instrumento convocatório e seus anexos, sob pena da aplicação das penalidades previstas no Registro de Preço e na legislação aplicável.

21.14Efetuar a entrega dos serviços nas condições, no (s) prazo (s) e no (s) local(is) indicados pela Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço e as discriminações constantes na proposta.

21.15Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos inerentes ao objeto do presente edital.

21.16Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

21.17Indicar pessoa responsável para representar a empresa junto à contratante (preposto), sendo este responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, a fim de garantir o bom andamento do mesmo, permanecendo disponível em tempo integral durante o evento. Este encarregado terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao Fiscal do Contrato e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas.



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

21.18 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e respondendo formalmente às reclamações formuladas, no prazo de 24 horas, contados de seu recebimento.

21.19 Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao patrimônio da CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a permanência no local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

21.20 Efetivar os pagamentos e os ônus relativos a taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, vale-refeição e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes deste Registro de Preço, tendo em vista que os empregados da empresa não terão nenhum vínculo com o Município;

21.21 Relatar, **por escrito**, ao Fiscal da CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade observada afeta à prestação dos serviços;

21.22 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência sem a prévia autorização da CONTRATANTE;

22- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

22.1 Além das obrigações previstas no Registro de Preço e de outras decorrentes da natureza do ajuste, caberá à CONTRATANTE:

22.2 Executados os serviços, receber provisoriamente os mesmos no dia do evento;

22.3 Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de recebimento definitivo;

22.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

22.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal de contrato/servidor especialmente designado;

22.6 Efetuar o pagamento de acordo com o Registro de Preço, após ser enviada a Nota Fiscal, juntamente com as certidões necessárias, relacionadas no Termo de Referência. Lembrando que o objeto deve ser atestado pela Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, juntamente com o fiscal de contratos.

22.7 Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

22.8 Acompanhar e fiscalizar a execução dos trabalhos, por meio de servidor especialmente designado, na Lei nº 14.133/21;

22.9 Impedir que terceiros, que não seja a empresa CONTRATADA, efetuem os serviços prestados;

22.10 Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

23- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

23.1 O acompanhamento e a fiscalização do contrato/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO em questão, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, juntamente com o fiscal de contratos que ser, com a verificação da qualidade, as especificações e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato/ata registro de preço.



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

23.2 A Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato/ ata de registro preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que, não forem considerados satisfatórios e determinar à contratada, a substituição de produtos ou correção de irregularidades imediatamente.

23.3 A fiscalização se reserva no direito de recusar os produtos fornecidos que não atenderem as especificações estabelecidas pela Contratante.

23.4 A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos de conformidade (Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021).

23.5. Poderá a administração pública antes da homologação e a qualquer momento durante a execução do objeto realizar visita e/ou inspeção na sede/filial da licitante vencedora afim de averiguar as condições exigidas pelo edital para cumprimento da contratação, bem como confirmar que as instalações físicas sejam compatíveis com o objeto licitado.

24 - DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será feito em parcela única mediante a finalização de cada serviço executado, devidamente fiscalizado pelo fiscal de contrato, mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.4. A Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, orienta que **não serão aceitas** notas fiscais sem as devidas informações necessárias, sendo elas: número de empenho, dados bancários (banco, conta corrente ou conta poupança, agência e conta com dígito verificador) se optante pelo SIMPLES NACIONAL deverá conter a Lei, artigo e item do amparo legal, caso não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, informar o percentual de retenção de I.R. com valor retido. Essa solicitação visa proporcionar o princípio da razoabilidade de ambas as partes envolvidas, agilizando o pagamento e a flexibilidade do cumprimento contratual.

24.4. Os fornecedores, juntamente com a nota fiscal/fatura, deverão instruir o pedido de pagamento com os seguintes documentos:

- a) Cópia (simples) da Nota de Empenho;
- b) Via original da nota fiscal (devendo fazer menção expressa ao nº do empenho, bem como às retenções tributárias cabíveis), assinada pelo fiscal de contrato e/ou Secretário da pasta responsável pela contratação e fiscalização da prestação;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Contribuições Previdenciárias (unificação das Certidões Negativas prevista na



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Portaria MF 358/14), expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do site www.receita.fazenda.gov.br

- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, através do site: www.caixa.gov.br
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do site: www.tst.jus.br.

24.5. Em caso de irregularidade(s), na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, desde que, devidamente regularizados;

24.6. O pagamento fica condicionado, à que a CONTRATADA, atenda todas as condições de habilitação, no que diz respeito, à Regularidade Fiscal.

25- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 156 da Lei 14.133/21, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste contrato;

25.2 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

25.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

25.4. Configurado o descumprimento de obrigação contratual / ata de registro de preço, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de três dias úteis apresentarem defesa.

25.4. Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

25.5 Da decisão caberá recurso no prazo de três dias úteis.

25.6. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- a) Advertência.
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

25.7 A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal (ais) do Contrato(s).

25.8 A multa prevista no item “b” será:

- a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença
- b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida
- c) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida
- d) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato;
- e) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- f) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

25.9 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

25.10 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

25.11 - As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

25.12 - Também ficam sujeitas às penalidades, as empresas ou profissionais que:

25.12.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

25.12.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

25.12.3- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

25.13 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

25.13.1 - Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.

25.14 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente:

25.14.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

25.15 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

25.16 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

26- DO REAJUSTE

26.1 Durante a execução do presente instrumento, os valores não sofrerão reajuste, há que se salvaguardar o art. 124, II, "d" da Lei 14.133/21, que permite a alteração dos contratos administrativos, por acordo entre as partes, quando for necessário restabelecer o equilíbrio da equação econômico-financeira inicial da avença, quando configurada a álea econômica extraordinário e estranha ao contrato, desde que caracterizada uma das causas descritas no permissivo legal.

27- DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

27.1 preços registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

27.1.1 – Pela administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem aceitação da justificativa pela Administração.
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;**
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) não aceitar reduzir os seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentado.

27.1.2 – Pelo fornecedor quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§1º - A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos será feita mediante correspondência ao fornecedor e que fará parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.

§2º - No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

§3º - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo de validade do registro de preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

§4º - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

28- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 O Município de Itaperuçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

28.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato/ ata de registro de preço ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Av. Crispim Furquim de Siqueira nº 1800 – Butieirinho – CEP 83560-000 – Itaperuçu – Paraná

Fone/Fax: (41) 3603-1381 – www.itaperucu.pr.gov.br – Email: licitacao@itaperucu.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

28.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

28.4 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

28.7 O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;

28.8 A participação do (a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

28.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

28.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados preferencialmente pelo e-mail licitacao@itaperucu.pr.gov.br ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.

28.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente,

29. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ITEM	ANEXOS	DESCRIÇÃO
01	Anexo I	Termo de Referência
02	Anexo II	Formação de Preços e Especificação Técnica
03	Anexo III	Modelo de Proposta
04	Anexo IV	Modelo de Declaração Conjunta
05	Anexo V	Modelo de Procuração



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

06	Anexo VI	Modelo de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP
07	Anexo VII	Declaração de Ausência de Parentesco
08	Anexo VIII	Declaração contendo informações da licitante
09	Anexo IX	Modelo de Declaração de Atestado de Capacidade Técnica
10	Anexo X	Prova de Capacidade Financeira
11	Anexo XI	Minuta da Ata de Registro de Preços

29.1. Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.

Itaperuçu, 07 de MAIO de 2026.

Leticia Fernanda Cavalli
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº008/2026

1. DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação, por lotes, de empresas especializadas na locação, fornecimento, montagem, desmontagem, instalação, operação, suporte técnico e demais serviços correlatos necessários à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, comunitários, cívicos, comemorativos, e oficiais promovidos ou apoiados pelo Município de Itaperuçu, por intermédio da **Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos**, conforme condições, quantitativos estimados e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A realização de eventos institucionais, comemorativos, culturais, educacionais, esportivos e oficiais ao longo do ano, é uma prática recorrente e de interesse público, promovida por esta Secretaria com o objetivo de fomentar a participação social, valorizar a cultura local, divulgar ações governamentais, e fortalecer a relação entre o poder público e a comunidade. Tais eventos demandam da disponibilização de estruturas físicas temporárias, como tendas, palcos, som, praticáveis, banheiros químicos, iluminação e outros itens correspondentes, que garantam a segurança, o conforto e a adequada organização dos espaços públicos utilizados.

Considerando que a Administração Pública não dispõe, em seus próprios meios, dos equipamentos e materiais necessários para a realização desses eventos, e que a aquisição definitiva destes itens não se mostra viável do ponto de vista econômico, técnico e logístico, dada sua natureza eventual e temporária, a alternativa mais eficaz e racional é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento por meio de locação.

Os serviços previstos abrangem um escopo diversificado, incluindo demandas para eventos de pequenos, médio e grande porte. Cada produção será planejada individualmente, garantindo a adaptação às características e objetivos específicos do evento. Vale destacar que nem todos os itens registrados serão utilizados em todos os eventos, uma vez que cada produção terá sua necessidade particular.

Além disso, a contratação por meio de licitação na modalidade apropriada, garante a disciplina dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, especialmente no que se refere à competitividade e isonomia entre os fornecedores do mercado.

A adoção de procedimento licitatório com vigência de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preço, proporcionará maior previsibilidade, padronização, planejamento e agilidade no atendimento das demandas da Secretaria, evitando contratações emergenciais e o fracionamento indevido de despesas, além de otimizar a aplicação dos recursos públicos e assegurar melhor execução das demandas relacionadas aos eventos.

A adoção do Sistema de Registro de Preço justifica-se em razão da natureza recorrente, variável e imprevisível das demandas relacionadas à realização de eventos promovidos ou apoiados pelo Município ao longo do exercício. Embora seja possível estimar, com base no histórico institucional e no planejamento anual, os tipos de estruturas, equipamentos e serviços que poderão ser necessários, não é possível definir com exatidão, no momento da licitação, a quantidade efetivamente demandada de cada item, nem o momento preciso de sua utilização.



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

O SPR revela-se, portanto, a solução mais eficiente e econômica, por permitir o registro formal de preços para futura e eventuais contratações, assegurando padronização, celeridade, racionalização administrativa, redução de contratações fragmentadas e maior capacidade de respostas da Administração diante das diferentes necessidades de cada evento, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

A modelagem por lotes permanece adequada, pois reúne itens e serviços tecnicamente correlatos, amplia a competitividade e favorece a participação de fornecedores especializados, sem prejuízo da fiscalização e do controle da execução.

3. ABRANGÊNCIA:

3.1 – A presente contratação abrange o atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, no âmbito da Prefeitura Municipal, relacionadas à realização, organização e apoio a eventos institucionais, culturais, esportivos, comunitários, cívicos, comemorativos e oficiais promovidos ou apoiados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, destinados ao interesse coletivo e à participação da comunidade.

4. DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES:

Especificação dos itens necessários à realização do processo licitatório.

LOTE 1

Item	Qtidade	Descrição
01	2 Unidades	Palco Coberto Tipo Gel Space 20m X 15m: Em alumínio Q30 linha pesada; fechamento nas laterais e fundo em tela (sombrite) preta; com guarda corpo (fundo e laterais) conforme normas do Corpo de Bombeiros; piso em compensado naval 25mm com acabamento em carpê; escada lateral com corrimão e sistema antiderrapante nos degraus; com estrutura metálica em Groud, sendo com testeira e laterais para comunicação visual e fixação de iluminação/som.
02	6 Unidades	Palco Coberto 8m X 6m: Em alumínio Q30 linha pesada; fechamento nas laterais e fundo em tela (sombrite) preta; com guarda corpo (fundo e laterais) conforme normas do Corpo de Bombeiros; piso em compensado naval 25mm com acabamento em carpê; escada lateral com corrimão e sistema antiderrapante nos degraus; com estrutura metálica em Groud, sendo com testeira e laterais para comunicação visual e fixação de iluminação/som.
03	1.000 Unidades	Gradil de isolamento, cada módulo com comprimento mínimo de 2 metros e altura mínima de 1,2 metros. Fabricação em aço galvanizado ou material similar, resistente e sem partes pontiagudas. Módulos com sistema de encaixe que permita montagem contínua e estável, sem folgas. Bases que garantam estabilidade, evitando tombamentos, mesmo em solo irregular.
04	10 Unidades	Pórtico em estrutura de Box Truss de alumínio, com dimensões aproximadas de 8 metros de largura por 4 metros de altura. A estrutura deverá conter espaço de testeira e laterais para fixação de comunicação visual (lona). A estrutura deverá ser autoportante (Ground Support), adequada para fixação de comunicação visual e iluminação, e atender às normas de segurança vigentes. A empresa contratada será responsável pelo transporte, instalação, e desmontagem da estrutura. Conforme anexo.
05	10 Unidades	Backdrop em estrutura de Box Truss de alumínio, com dimensões aproximadas de 4 metros de largura por 3 metros de altura. A



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		estrutura deverá ser autoportante (Ground Support), adequada para fixação de comunicação visual, e atender as normas de segurança vigentes. A empresa contratada será responsável pelo transporte, instalação, e desmontagem da estrutura. Conforme anexo.
06	10 Unidades	Camarim Modular Tipo Estande – 4mx4m; Locação, montagem e desmontagem de camarim modular tipo estande, com estrutura em placas modulares tipo TS, medindo aproximadamente 4mx4m, com porta de acesso, fechamento completo, piso e iluminação interna simples. A estrutura deverá garantir privacidade e segurança, com montagem no local e data definidos pela contratante.
07	6 Unidades	House mix em tenda coberta, com estrutura em Box Truss de alumínio, com dimensões aproximada de 3m X 3m. Atendendo as normas de segurança vigente. A empresa contratada será responsável pelo transporte, instalação e desmontagem da estrutura.
08	20 Unidades	Tenda Cobertura de 10 metros de largura por 10 metros de comprimento, com altura mínima de 4 metros na parte mais baixa. Estrutura metálica galvanizada ou pintada, resistente a intempéries, com cobertura em lona PVC impermeável e antichamas. Serviço de montagem e desmontagem incluído, realizado por equipe especializada, seguindo normas de segurança. Sistema de ancoragem adequado ao solo do local do evento, garantindo estabilidade da estrutura.
09	50 Unidades	Tenda Cobertura de 5 metros de largura por 5 metros de comprimento, com altura mínima de 4 metros na parte mais baixa. Estrutura metálica galvanizada ou pintada, resistente a intempéries, com cobertura em lona PVC impermeável e antichamas. Serviço de montagem e desmontagem incluído, realizado por equipe especializada, seguindo normas de segurança. Sistema de ancoragem adequado ao solo do local do evento, garantindo estabilidade da estrutura.
10	50 Unidades	Tenda Cobertura de 3 metros de largura por 3 metros de comprimento, com altura mínima de 4 metros na parte mais baixa. Estrutura metálica galvanizada ou pintada, resistente a intempéries, com cobertura em lona PVC impermeável e antichamas. Serviço de montagem e desmontagem incluído, realizado por equipe especializada, seguindo normas de segurança. Sistema de ancoragem adequado ao solo do local do evento, garantindo estabilidade da estrutura.
11	3.000 Metros ²	Pavilhão com cobertura redonda, tipo túnel, com altura mínima de 10 metros na parte mais baixa. Estrutura metálica galvanizada ou pintada, resistente a intempéries, com cobertura em lona PVC impermeável e antichamas. Serviço de montagem e desmontagem incluído, realizado por equipe especializada, seguindo normas de segurança. Sistema de ancoragem adequado ao solo do local do evento, garantindo estabilidade da estrutura.
12	500 Unidades	Barricada de contenção, fabricado em aço carbono ou alumínio, com dimensões de 1m altura X 1m comprimento, com sistemas de encaixe para fixação, incluso pé de apoio fixos ou rodízios, com acabamentos galvanizados e pintados, com possibilidade de modularidade para diferentes layouts.
13	5 Unidades	Banheiros Químicos Luxo, composta por pia, vaso sanitário, porta sabonete líquido, espelho, papel toalha, porta papel higiênico duplo,



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		grades de ventilação de dutos de respiro. A locação deve incluir técnicos de limpeza das cabines, bem como todo o material necessário (papel higiênico e sanitizantes) durante todo o período de funcionamento do evento.
14	200 Unidades	Banheiro Químicos, sendo masculinos e femininos, contendo uma caixa de dejetos com assento, porta objetos e suporte para papel higiênico, produzido em polietileno ou material similar, medindo aproximadamente 2,30m de altura, 1,10m de largura e 1,20m de comprimento, com peso aproximado de 75kg, capacidade aproximada de 227 litros. A empresa contratada deverá fornecer banheiros químicos portáteis confeccionados em material resistente. Cada unidade deve ser equipada com vaso sanitário com assento, mictório (no caso dos masculinos), suporte para papel higiênico e sistema de ventilação. O sistema de contenção de dejetos deve impedir vazamentos e proliferação de odores. A empresa será responsável pela entrega, instalação, manutenção durante o evento e remoção das unidades.
15	10 Unidades	Banheiro Químico para PCD, unisex, contendo uma caixa de dejetos com assento, porta objetos e suporte para papel higiênico, produzido em polietileno ou material similar, medindo aproximadamente 2,30m de altura, 1,50m de largura e 1,50m de comprimento. A empresa contratada deverá fornecer banheiros químicos portáteis confeccionados em material resistente. Cada unidade deve ser equipada com vaso sanitário com assento, suporte para papel higiênico e sistema de ventilação. O sistema de contenção de dejetos deve impedir vazamentos e proliferação de odores. A empresa será responsável pela entrega, instalação, manutenção durante o evento e remoção das unidades.
16	10 Unidades	Grupo Gerador de energia: Locação de gerador móvel silencioso com no mínimo as seguintes especificações; Moto gerador com acionamento automático, motor diesel estacionário, potência de 250KVA com tensão 127/220V.
17	60 Unidades	Tapumes de Contenção: Tapumes metálicos modulares medindo 2m altura X 2m comprimento, modulares para cercamento e isolamento de áreas destinadas à realização de eventos. Estrutura reforçada, adequados para garantir segurança, organização e controle de acessos, seguindo as normas técnicas de segurança, com fixação estável e acabamento uniforme.
18	10 Unidades	Camarote Coberto, com piso elevado de 1,50 de altura, com escada lateral de acesso, medindo 15 metros de comprimento e 5 metros de largura. Estrutura completa com guarda corpo em toda a extensão.
19	300 m²	Piso modular desmontável para eventos, com fornecimento, transporte, montagem, desmontagem e retirada, para uso temporário em áreas internas e externas (campo/gramado/terra/asfalto), conforme especificações.
20	03 Unidades	Arquibancada sendo 40 metros linear, com 04 degraus, largura mínima de patamar 80 centímetros, espelho com altura máxima de 30 centímetros. Completo com guarda corpo em toda a extensão da arquibancada, escadas de acesso em ambos os lados com 2,30m de largura e corrimão.

LOTE 2

Av. Crispim Furquim de Siqueira nº 1800 – Butieirinho – CEP 83560-000 – Itaperuçu – Paraná

Fone/Fax: (41) 3603-1381 – www.itaperucu.pr.gov.br – Email: licitacao@itaperucu.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Item	Qtidade	Descrição
01	2 Unidades	Trio elétrico equipado com os seguintes requisitos: Sistema de som com potência mínima de 50.000 watts RMS, distribuídos em vias adequadas para garantir qualidade sonora. Comprimento de 12 metros, largura mínima de 2,5 metros e altura compatível com a legislação de trânsito vigente. Equipado com sistema de iluminação cênica, incluindo refletores LED, moving heads e efeitos especiais. Gerador próprio com capacidade suficiente para suprir todas as necessidades elétricas do trio durante o evento. Deve possuir corrimãos, guarda-corpos e demais itens de segurança conforme normas técnicas vigentes. Veículo devidamente licenciado para circulação e com todas as autorizações necessárias para eventos dessa natureza.

LOTE 3

Item	Qtidade	Descrição
01	10 Unidades	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA PALCO / PEQUENO PORTE – contendo: • 01 Sistema P.A.: Com capacidade de produzir 115 dbs medido à distância de 10 metros ao centro da área de audiência sem distorções e máxima fidelidade sonora, com resposta de frequência de 40hz a 18000hz (pontos de -6db). Sistema de som completo para atender um público de no mínimo 500 pessoas em local aberto. • 01 Front Fill: 2 unidades Source Point ou Line Array. • 01 Mesa de Som Digital/Analogica 16 Canais • 02 Microfones para voz com pedestal • Pedestais para microfones e instrumentos conforme necessidade. • 03 pedestais girafa (2 cantores e vox comunicação) • Cabos de microfone para toda a ligação
02	10 Unidades	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA PALCO / MEDIO PORTE / Rider Nacional – contendo no mínimo: • 01 Sistema P.A.: Com capacidade de produzir 115 dbs medido à distância de 10 metros ao centro da área de audiência sem distorções e máxima fidelidade sonora, com resposta de frequência de 40hz a 18000hz (pontos de -6db). Sistema de som completo para atender um público de no mínimo 5 mil pessoas em local aberto. • 01 Front Fill: 06 unidades Source Point ou Line Array. • 01 Mesa de Som Digital/Analogica 16 Canais • 04 Microfones para voz com pedestal



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		• 02 Microfones sem fio para voz e backing vocal • Pedestais para microfones e instrumentos conforme necessidade. • 6 praticáveis 2x1 com altura de 40cm. • Back line; • Bateria completa (estante de cx, máquina de ximbal, 2 estantes de prato) menos caixa, pedal, banco e pratos. • Amplificador de baixo GK Hartke ou similar com 2 caixas • Amplificador de guitarra Fender twin Maeshall combo ou similar. • Sistema de side fill stereo compatível com o palco • Microfones e afins; • Kit de mic para a bateria (9 mics) com clamp e pedestais • 03 pedestais girafa (2 cantores e vox comunicação) • 01 Direcet Box para o baixo • Cabos de microfone para toda a ligação
03	2 Unidades	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA PALCO / GRANDE PORTE / Rider Nacional – contendo no mínimo: • 01 Sistema P.A.: Com capacidade de produzir 115 dbs medido à distância de 10 metros ao centro da área de audiência sem distorções e máxima fidelidade sonora, com resposta de frequência de 40hz a 18000hz (pontos de -6db). Sistema de som completo para atender um público de no mínimo 10 mil pessoas em local aberto. • 01 Front Fill: 08 unidades Source Point ou Line Array. • 01 Mesa de Som Digital/Analogica 16 Canais • 08 Microfones para voz com pedestal • 02 Microfones sem fio para voz e backing vocal • Pedestais para microfones e instrumentos conforme necessidade. • 6 praticáveis 2x1 com altura de 40cm. • Back line; • Bateria completa (estante de cx, máquina de ximbal, 3 estantes de prato) menos caixa, pedal, banco e pratos. • Amplificador de baixo GK Hartke ou similar com 2 caixas



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		• Amplificador de guitarra Fender twin Maeshall combo ou similar. • Sistema de side fill stereo compatível com o palco • Microfones e afins; • Kit de mic para a bateria (9 mics) com clamp e pedestais • 03 pedestais girafa (2 cantores e vox comunicação) • 01 Direcet Box para o baixo • Cabos de microfone para toda a ligação
04	10 Unidades	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO – PEQUENO PORTE contendo: • 4 Canhões LED COB Outdoor: equipamentos de iluminação de alta potência e eficiência, ideais para iluminação cênica, arquitetural e de eventos, com iluminação colorida conforme necessidade do espetáculo. • 1 Máquinas de Fumaça: Equipamento com potência mínima de 3000W, e capacidade para operação contínua durante o evento. • 02 Mini Brut LED 4 Saídas 4x1000w • 02 Moving Head Beam 9R: Com lâmpadas de 250W e temperatura de cor: 8500k com 14 cores, ângulo de rotação: horizontal 540°, vertical 270° e display Digital. Função especial: Programas de efeitos de iluminação embutidos, que podem ser sincronizadas com o controle de voz de console. Sistema optico: Combinação de lentes de quartzo de alta precisão para minimizar a perda de luz. Potência nominal 400W. • 1 Mesa de operação DMX 16 canais. Operador de Iluminação: Profissional qualificado e experiente, responsável pela operação de todos os equipamentos de iluminação durante o evento, garantindo a execução conforme o projeto de iluminação estabelecido.
05	10 Unidades	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO – MÉDIO PORTE / Rider Nacional contendo no mínimo: • 10 Canhões LED COB Outdoor: equipamentos de iluminação de alta potência e eficiência, ideais para iluminação cênica, arquitetural e de eventos, com iluminação colorida conforme necessidade do espetáculo. • 1 Máquinas de Fumaça: Equipamento com potência mínima de 3000W, e capacidade para operação contínua durante o evento. • 04 Mini Brut LED 4 Saídas 4x1000w



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		• 04 Moving Head Beam 9R: Com lâmpadas de 250W e temperatura de cor: 8500k com 14 cores, ângulo de rotação: horizontal 540°, vertical 270° e display Digital. Função especial: Programas de efeitos de iluminação embutidos, que podem ser sincronizadas com o controle de voz de console. Sistema optico: Combinação de lentes de quartzo de alta precisão para minimizar a perda de luz. Potência nominal 400W. • 1 Mesa de operação DMX 16 canais. Operador de Iluminação: Profissional qualificado e experiente, responsável pela operação de todos os equipamentos de iluminação durante o evento, garantindo a execução conforme o projeto de iluminação estabelecido.
06	2 Unidades	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO – GRANDE PORTE / Rider Nacional contendo no mínimo: • 16 Canhões LED COB Outdoor: equipamentos de iluminação de alta potência e eficiência, ideais para iluminação cênica, arquitetural e de eventos, com iluminação colorida conforme necessidade do espetáculo. • 2 Máquinas de Fumaça: Equipamento com potência mínima de 3000W, e capacidade para operação contínua durante o evento. • 06 Mini Brut LED 4 Saídas 4x1000w • 08 Moving Head Beam 9R: Com lâmpadas de 250W e temperatura de cor: 8500k com 14 cores, ângulo de rotação: horizontal 540°, vertical 270° e display Digital. Função especial: Programas de efeitos de iluminação embutidos, que podem ser sincronizadas com o controle de voz de console. Sistema optico: Combinação de lentes de quartzo de alta precisão para minimizar a perda de luz. Potência nominal 400W. • 1 Mesa de operação DMX 16 canais. Operador de Iluminação: Profissional qualificado e experiente, responsável pela operação de todos os equipamentos de iluminação durante o evento, garantindo a execução conforme o projeto de iluminação estabelecido.

LOTE 4

Item	Qtdade	Descrição
01	1.000 (Metros²)	PAINEL DE LED OUTDOOR, em METROS²: Em led de alta resolução (10mm), com processador de vídeo, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção, Incluindo transporte, montagem, instalação, operadores necessários e desmontagem



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

LOTE 5

Item	Qtidade	Descrição
01	300 Diárias	Contratação de Empresa de Segurança Privada (valor unitário por integrante): Equipe de Segurança desarmada composta por profissionais homens e mulheres qualificados para atuar em diferentes áreas do evento, devidamente uniformizados, instruídos para os cuidados com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro dos locais do evento, com a responsabilidade de assegurar a ordem, a prevenção de incidentes e o controle de acesso. A equipe de segurança deverá estar presente em pontos estratégicos, como entradas e saídas, áreas de alto fluxo de público, acesso a áreas restritas, e outros locais de acordo com a demanda do evento.
02	100 Diárias	Equipe de Apoio (valor unitário por integrante): Contratação de agentes de serviço de apoio (recepção a bandas, controle e fiscalização de barracas e ambulantes, estacionamento, recepção, comunicação, transporte, manutenção de camarim, controle de acesso a pessoas ao palco, apoio na programação cultural, etc), durante a programação dos eventos.
03	20 Diária	Fotógrafo e videomaker profissional; Serviço de fotografia profissional com equipamento equivalente as necessidades de cada evento, cobertura fotográfica até o final do evento e disponibilizando o material editado em arquivo digital no prazo máximo de 2 (dois) dias após o evento.
04	20 Diárias	Decoração para evento: Decoração de interior de ambiente, para até 500 pessoas. Incluso kit com tampões redondo para mesas, com toalhas redondas e cadeiras. Incluso lounge para fotos, com duas poltronas, 1 tapete, cortinado em tecido voil, tamanho e cor a definir, luzes de led, letreiro em mdf de acordo com o tema do evento, arco de bexiga cores a definir. Passadeira em carpete 15mX1,5m, cor a definir.
05	20 Unidades	Cerimonial capacitado, em fornecer apoio logístico, recepcionista, planejamento, coordenação e execução de atividades relacionada a realização de eventos institucionais, solenidades, conferencias, seminários, audiências públicas e demais eventos promovidos pela Prefeitura Municipal.

LOTE 6

Item	Qtidade	Descrição
01	01 Unidade	Decoração Temática Natalina na sede da Prefeitura Municipal área externa, jardim, varanda, grades, postes e cobertura e na cidade, como postes, arvores pontuais e praças. Sendo incluso, projeto, materiais, equipamentos, itens iluminativos e ornamentais, mão de obra, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada da decoração natalina. Necessitam constar na decoração, molduras, anjos, estrelas, sinos, estruturas metálicas, revestimentos em mangueira de LED com microlâmpadas de alta luminosidade, cortina de luz com efeitos cascatas de acionamentos automáticos, iluminação cênica da



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		fachada com refletores LED RGB controlados por programação de cor, arvore natalina iluminada com estrutura metálica com decoração temática e luzes sincronizadas, presépio em tamanho natural ou ampliado, com iluminação pontual e proteção contra intempéries, pórtico de entrada decorado e iluminado, contendo mensagem temática natalina.
02	01 Unidade	Decoração Temática de Pascoa na sede da Prefeitura Municipal área externa e praças públicas da cidade. Sendo incluso, projeto, elementos decorativos, iluminação cênica, materiais, equipamentos, itens iluminativos e ornamentais, mão de obra, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada da decoração de pascoa. Necessitam constar na decoração, coelhos decorativos tridimensionais em fibra, resina ou material similar com altura mínima de 1,5m, com pintura artística e iluminação pontual, ovos da pascoa gigante com altura mínima de 1,2m, com decoração artesanal e acabamento, túnel ou pórtico temático de entrada com arcos florais, cenários com coelhos, ovos e elementos da natureza, iluminação cênica com refletores em LED coloridos e sistemas de temporizador automático, decoração de jardins com elementos simbólicos da pascoa, tipo flores, cenouras, ninhos.

LOTE 7

Item	Qtidade	Descrição
01	50 Horas	Carro de som (HORA), pequeno, com som para os quatro lados, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 2 médio grave 10"3.000W RMS, 4 drive D-250X profissional, 4 twitters profissionais, 1 potência de no mínimo 2 cais de 360W RMS em 4 Ohms, 1 mixer de no mínimo 4 canais, 2 microfones sem fio, 1 CD player com porta USB, leito de CD (que execute MP3 e outros formatos) pelo período de *1 hora. Incluindo gravação em estúdio próprio do tema solicitado pela secretaria e gravação do CD, motorista e combustível.

LOTE 8

Item	Qtidade	Descrição
01	10 Unidades	Carrinho de pipoca em aço inoxidável ou material similar, com sistema de aquecimento elétrico ou a gás, em conformidade com as normas de segurança. Fornecimento de milho de pipoca, óleo vegetal, sal e embalagens descartáveis adequadas para servir ao público. Inclusão de operador treinado para manuseio do equipamento e atendimento ao público durante o período do evento. Período de 4 horas consecutivas.
02	10 Unidades	Carrinho de algodão doce com estrutura em material resistente e higienizável, equipado com máquina de produção de algodão doce em conformidade com as normas de segurança. Fornecimento de açúcar refinado, corantes alimentícios aprovados pelos órgãos competentes e palitos ou suportes para servir o algodão doce. Período de 4 horas consecutivas.
03	10 Unidades	Pintura Facial completo, o serviço de pintura facial deverá ser realizado por profissionais capacitados, utilizando materiais seguros



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		para uso dermatológico. As tintas empregadas devem ser hipoalergênicas, atóxicas e de fácil remoção. O atendimento deverá abranger tanto o público infantil quanto o adulto, oferecendo uma variedade de desenhos e estilos. A empresa contratada deverá disponibilizar todos os materiais necessários, incluindo pincéis, esponjas, espelhos e demais acessórios pertinentes. Período de 4 horas consecutivas.
--	--	---

LOTE 9

Item	Qtidade	Descrição
01	30 Diárias	Locação de espaço para eventos de pequeno porte, com capacidade até 500 pessoas, destinado a realização de reuniões, oficinas, capacitação e eventos institucionais, conforme demanda da Prefeitura de Itaperuçu. Local com disponibilidade, cadeiras, mesas (diretivas, recepção, cooffe e outros), cozinha básica (fogão, lixeiras, freezer, geladeira, micro-ondas), bebedouros, banheiros femininos/masculinos/PCD completos com lixeiras e produtos de higiene (papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido), e ventilação.
02	10 Diárias	Locação de espaço para eventos de pequeno porte, com capacidade até 1.000 pessoas, destinado a realização de reuniões, oficinas, capacitação e eventos institucionais, conforme demanda da Prefeitura de Itaperuçu. Local com disponibilidade, cadeiras, mesas (diretivas, recepção, cooffe e outros), cozinha básica (fogão, lixeiras, freezer, geladeira, micro-ondas), bebedouros, banheiros femininos/masculinos/PCD completos com lixeiras e produtos de higiene (papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido), e ventilação.

5. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 - A Apresentação de 1 (um) ou mais atestado (s) de qualificação técnica, em nome do licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de contrato compatíveis em características, quantidades, qualidades e prazos com o objeto da licitação.

5.2 – A empresa licitante detentora do menor lance do LOTE 1, deverá apresentar:

- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA, em nome da empresa licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preço, com habilitação para execução dos serviços licitados, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da empresa licitante; em caso de a empresa ser de outro estado a mesma deverá possuir visto do CREA/PR na data do certame;
- A empresa deverá possuir na data do certame os seguintes responsáveis técnicos; Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista devidamente habilitado em plena vigência pelo CREA comprovando possuir o proponente em seu quadro permanente;
- Tratando-se de sócio da empresa, a comprovação se fara mediante a verificação do seu nome no contrato social da empresa;
- Tratando-se de empregado, a empresa deverá apresentar cópia da carteira de trabalho contendo anotações de contrato de trabalho ou cópia do livro de registro com as anotações do empregado;



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- Os profissionais de Engenheiro Civil, Elétrico e Ambiental devem apresentar registro no CREA constando a respectiva empresa, devem constar na certidão de registro da empresa;
- Apresentar acervo técnico de atividade pertinente e compatível com cada engenheiro;
- Comprovação de que os banheiros atendem às normas de higiene e segurança vigentes;
- A empresa será responsável pelo transporte, instalação e retirada dos banheiros portáteis;
- A empresa deve possuir Licença Ambiental de Operação e Licença Sanitária em vigência emitida pelo órgão ambiental competente ou dispensa formal reconhecida por este órgão, no caso da atividade estar enquadrada em dispensa legal, conforme aplicável;
- O gerador deve estar abastecido para funcionamento;
- O fornecedor deverá ter ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do equipamento;

5.3. A empresa licitante detentora do menor lance LOTE 2, deverá apresentar:

- Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços similares em eventos de porte equivalente e comprovar que o trio elétrico atende às normas de segurança e possui as manutenções em dia;
- Certificados ou laudos técnicos pertinentes.
- As informações constantes acima são características mínimas necessárias para a contratação do trio elétrico. Ressaltamos que as empresas interessadas poderão apresentar “produto” com informações diferentes, desde que compatíveis com as necessidades da Secretaria, conforme descrição acima. Logo, não necessariamente precisa levar em consideração as marcas dos equipamentos, desde que apresentem equipamentos com características compatíveis com a necessidade da Secretaria, objetivando a melhor qualidade possível do som.
- A execução deverá ser realizada exclusivamente pela empresa contratada, com estrutura e equipamentos próprios, devidamente compatível com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência. Será permitida a sublocação, terceirização ou qualquer forma de transferência dos serviços ou equipamentos objetos desta licitação, mediante apresentação de portfólio do equipamento que seja apresentado.

5.4 - A empresa licitante detentora do menor lance LOTE 3, deverá apresentar:

- As informações constantes acima são características mínimas necessárias para a contratação do objeto. Ressaltamos que as empresas interessadas poderão apresentar “produto” com informações diferentes, desde que compatíveis com as necessidades da Secretaria, conforme descrição acima. Logo, não necessariamente precisa levar em consideração as marcas dos equipamentos, desde que apresentem equipamentos com características compatíveis com a necessidade da Secretaria, objetivando a melhor qualidade possível do som.
- O sistema de áudio deverá estar livre de quaisquer tipos de ruído, sendo estes gerados por más conexões, mau contato, (não serão aceitos em hipótese alguma).
- Apresentar declaração da empresa informando que possui os equipamentos próprios.



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- Apresentar no momento da habilitação, portfólio detalhado da estrutura fornecida. O referido portfólio deverá conter descrição dos equipamentos disponíveis, registros fotográficos, especificações técnicas, bem como comprovação de experiência prévia na execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, de modo a assegurar que os recursos empregados atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos pela Administração Pública.

5.5. A empresa licitante detentora do menor lance LOTE 4, deverá apresentar:

- O cumprimento das normas de segurança do trabalho, prevenção de incêndios, normas técnicas da ABNT e regulamentações vigentes (NR-10, NR-18, NR-35, entre outras aplicáveis).

5.6. A empresa licitante detentora do menor lance LOTE 5, deverá apresentar:

- Equipe de segurança qualificada com profissionais capacitados, treinados e certificados conforme as exigências legais, e com experiência em segurança de evento.

- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução anterior de serviços de fotografia profissional compatíveis em características e complexidade com os serviços licitados.

- Portfólio impresso ou digital com, no mínimo, 10 imagens de eventos, retratos, fotos institucionais, ou outros serviços similares ao objeto de licitação, contendo identificação e data de cada trabalho.

- Relação de equipamentos a serem utilizados no período do Registro de Preço.

- Currículo do fotógrafo responsável, comprovando formação técnica ou cursos na área de fotografia, fotojornalismo e arte visuais.

- Os equipamentos do fotógrafo devem condizer com o evento, o profissional deve utilizar equipamentos profissionais e de alta qualidade.

- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução anterior de serviços de decorações e cerimonial compatíveis em características e complexidade com os serviços licitados.

- Portfólio com imagens de, no mínimo, 3 eventos realizados nos últimos 12 meses, contendo descrição do evento, local, cliente, escopo do serviço prestado e fotos da ambientação e montagem.

- Apresentação de documentos que atestem a regularidade quanto as normas de segurança no trabalho, montagem de estruturas e prevenção de incêndios. (Quando aplicável).

- Comprovação de cadastro ativo na ANCINE (Agência Nacional do Cinema) como produtora audiovisual, conforme regulamentação vigente.

- Comprovação de cadastro regular no CADASTUR, na categoria correspondente (organização de eventos), quando aplicável.

Av. Crispim Furquim de Siqueira nº 1800 – Butieirinho – CEP 83560-000 – Itaperuçu – Paraná

Fone/Fax: (41) 3603-1381 – www.itaperucu.pr.gov.br – Email: licitacao@itaperucu.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.7. A empresa licitante detentora do menor lance LOTE 6, deverá apresentar:

- Apresentar e comprovar aptidão para a execução dos serviços por meio de acervo técnico que demonstre a realização anterior de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto desta contratação, especialmente relacionados à locação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração temática sazonal, como Natal e Páscoa. A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente assinados e identificados, contendo informações que permitam verificar a boa execução dos serviços, podendo a Administração, a qualquer tempo, diligenciar para confirmar a veracidade das informações apresentadas.
- Certidão de Acervo Técnico (CAT).
- Laudo de ensaio emitido por laboratório aprovado pelo Inmetro, em conformidade com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, a fim de assegurar que os cordões de LED (IP44) e as mangueiras de LED (IP65) atendam as normas técnicas vigentes, garantindo segurança elétrica, durabilidade, transparência no processo licitatório e proteção ao patrimônio público e a população.
- A licitante deverá indicar um Responsável Técnico (Engenheiro Eletricista) legalmente habilitado, com registro ativo no respectivo conselho de classe (CREA). Obrigatória apresentação de ART referente o projeto executado.
- A licitante deverá indicar um responsável em Designer, Arquiteto ou Cenógrafo, para acompanhamento de montagem de cenografia, estruturas e ambientação temática. Obrigatória apresentação de RRT referente o projeto executado.
- A licitante deverá comprovar que possui equipe técnica capacitada para acompanhar a montagem e desmontagem da estrutura, operação e manutenção das iluminações natalinas. Obrigatório o atendimento às exigências legais de segurança do trabalho.

5.8. A empresa licitante detentora do menor lance LOTE 7, deverá apresentar:

- Documentação regularizada junto aos órgãos competentes (Detran, licenciamento, seguro obrigatório, etc).
- Motorista incluso na locação, devidamente habilitado com CNH, com postura profissional e conhecimento da área de atuação.
- Veículo deve operar em conformidade com as normas de trânsito, respeitando os limites de volume sonoro permitido pela legislação local.
- Deve possuir CNPJ ativo, com objeto social compatível com a atividade de locação de veículos ou serviços de publicidade volante.
- Apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para prestação de serviços similares.



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.9. A empresa licitante detentora do menor lance LOTE 8, deverá apresentar:

- A empresa proponente deverá apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem a realização de serviços similares em eventos de porte equivalente, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- É necessário comprovar que os profissionais designados para a atividade possuem experiência em pintura facial, preferencialmente com participação anterior em eventos de grande público.
- Além disso, a empresa deve fornecer declarações que atestem a utilização de matérias adequados e seguros.

5.10. A empresa licitante detentora do menor lance LOTE 9, deverá apresentar:

- Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da proponente para a prestação de serviços compatíveis com o objeto da contratação, evidenciando experiência anterior na locação de espaços para realização de eventos, reuniões ou atividades correlatas.
- Apresentação de comprovante de inscrição e situação cadastral que evidencie a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com o objeto da contratação, especificamente relacionada à locação de espaços para eventos ou atividades similares.

5.11 - Substituir os portfólios reprovados, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA O LOTE 1, LOTE 3, LOTE 4, LOTE 6.

5.12 – Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser exigida garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do lote para o qual o licitante apresentar proposta.

5.12.1. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes nas hipóteses e prazos previstos no edital e na legislação aplicável.

5.12.2. A garantia poderá ser executada pela Administração caso o licitante vencedor se recuse a assinar a Ata de Registro de Preço ou deixe de apresentar os documentos necessários à sua formalização nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.13 – Apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios social, já exigíveis e a apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa proponente, vedada a substituição por balancetes e/ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 2 (dois) anos da data de apresentação da proposta.

O balanço patrimonial deverá ser apresentado na forma dos arts. 1.078, 1.079 e 1.186 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Os documentos elaborados deverão ser assinados por contador e por representante legal da empresa, contendo os seguintes índices contábeis extraídos do último balanço patrimonial ou balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade:

LG: Liquidez Geral – superior a 1: $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

12.2.2.6.1 – LC = Liquidez Corrente – superior a 1: $LC = AC / PC$

12.2.2.6.1 – IE = Índice Endividamento – menor ou igual a 0,35: $IE = (PC + ELP) / AT$

Onde: AC = Ativo Circulante, RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo e AT = Ativo Total.



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.14 - Comprovar que possui um capital social com no mínimo 10% do valor total desde edital.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA O LOTE 1, LOTE 3 E LOTE 4.

5.17 - Apresentar PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos em vigência.

5.18 - Apresentar PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR 07) em vigência.

5.19 - Apresentar Certificado de Treinamento de trabalho em altura conforme (NR 35) em vigência.

5.20 - Apresentar Certificado de realização de curso NR 10 Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

5.21 - Apresentar Comprovação de cadastro no CADASTUR, conforme determina a Lei nº11.771/08 e nº8.623/93.

5.22 - Deverão apresentar comprovação da capacitação técnico operacional de engenheiros civil, elétricos e ambiental, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, com registro de atestado, de atividade concluída, expedida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia ou CAU – Conselho Regional de Engenharia da região competente, nos termos da legislação aplicável em nome do(s) responsável(is) técnico(s) que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica ART relativo à execução dos serviços, objetos deste processo licitatório, que estejam vinculados a empresa licitante para os engenheiros civil e elétricos.

- a) A licitante deverá apresentar atestado e capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica ou de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto do lote, em características, porte e complexidade operacional equivalentes, especialmente quanto as parcelas de maior relevância técnica e econômica da contratação;
- b) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de qualificação técnica deverão conter descrição dos serviços prestados, contendo dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados nos domínios de qualificação técnica aqui apresentados.

6. DO PRAZO, EXECUÇÃO E FORMA DE ENTREGA:

6.1. A empresa licitante detentora do menor lance do lote 1, deverá:

- A execução do objeto deverá obedecer ao cronograma definido pela Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos ou setor responsável, respeitando as datas e horários estabelecidos para cada evento.
- A montagem de estruturas, palco, tendas, e demais itens deverão estar concluída com antecedência mínima de 48 horas do início oficial do evento, salvo quando especificado prazo diverso em comunicado oficial da fiscalização.
- Permanecer um técnico da montagem e desmontagem durante o evento, para apoio em caso de manutenção preventiva e corretiva que eventualmente possa ocorrer na estrutura.
- A desmontagem dos equipamentos deverá ocorrer em até 12 (doze) horas após o encerramento do evento, respeitando as normas de segurança, horários de circulação local e orientações da fiscalização.
- A contratada deverá disponibilizar e instalar os banheiros químicos no local do evento com antecedência mínima de 12 (doze) horas do início da programação, em locais definidos pela fiscalização da Prefeitura.
- Os equipamentos deverão estar em plenas condições de uso, higienizados, abastecidos com papel higiênico, suporte, porta-papel, álcool em gel ou sabonete líquido, bem como apresentar condições de acessibilidade conforme normas técnicas (ABNT/NBR) para o caso de banheiros destinados a pessoas com deficiência (PCD).

Av. Crispim Furquim de Siqueira nº 1800 – Butieirinho – CEP 83560-000 – Itaperuçu – Paraná

Fone/Fax: (41) 3603-1381 – www.itaperucu.pr.gov.br – Email: licitacao@itaperucu.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- Durante todo o período do evento, a contratada deverá manter ao mínimo 1 pessoa de apoio responsável pela higienização periódica, reabastecimento e manutenção preventiva e corretiva dos banheiros químicos, garantindo o uso contínuo e seguro pelo público.
- A substituição imediata de unidades que apresentarem defeitos, vazamentos ou más condições de higiene será obrigatória, sem ônus adicional para a Administração.
- A remoção e retirada dos banheiros deverá ocorrer em até 12 (doze) horas após o encerramento do evento, de forma organizada e sem deixar resíduos no local, cabendo à contratada a completa limpeza da área utilizada.
- A entrega definitiva dos serviços será considerada após a constatação pela fiscalização municipal de que as unidades foram entregues em conformidade, permaneceram em condições adequadas durante o evento e foram retiradas e higienizadas conforme estabelecido.
- O fornecedor deve se responsabilizar pelo transporte do gerador até o local de instalação.
- A capacidade de carga que o gerador precisa suportar deve levar em consideração a carga total dos equipamentos que serão alimentados. Onde a obrigação da Contratante é comunicar antecipadamente a Contratada qual será a demanda a ser utilizada.
- O fornecedor deve oferecer suporte técnico, como assistência em caso de falhas ou avarias no gerador.
- Presença de um responsável técnico do geral no local, durante a utilização.
- O gerador deverá estar em local seguro durante o período de locação.

6.2. A empresa licitante detentora do menor lance do lote 2, deverá:

- A empresa contratada deve realizar a entrega do trio elétrico 2 horas antes nos locais previamente definido pela administração da Prefeitura Municipal,
- Antes do início dos eventos, um representante da contratante deverá realizar vistoria técnica no equipamento, havendo verificação de som, estrutura física, geradores, documentação e equipe técnica responsável.
- O trio elétrico deve estar acompanhado de um motorista devidamente habilitado, técnico de som, operador de luz para solucionar problemas técnicos não provisionadas.
- A contratada deve manter o trio elétrico em stand-by no período máximo de 24hs, sob responsabilidade e acompanhamento de um responsável da Prefeitura Municipal direcionando o itinerário do equipamento.

6.3. A empresa licitante detentora do menor lance do lote 3, deverá:

- O sistema de sonorização e iluminação devem estar prontos 24h antes do evento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverá ser entregue/executado conforme a quantidade e condições estabelecidas neste Edital e projeto do Palco. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que forem recusados por estar danificados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital;
- Todos os custos de transportes, montagem, operação, desmontagem e retirada dos equipamentos por conta da Contratada.
- A empresa deverá apresentar cronograma de montagem e desmontagem com antecedência mínima de 48h.
- Apresentar equipe técnica especializada, durante o evento, para prestar suporte nos imprevistos não provisionados.



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- Possuir equipamentos reserva para substituição imediata em caso de falhas.

6.4. A empresa licitante detentora do menor lance do lote 4, deverá:

- É de responsabilidade exclusiva da contratada:
 - a) O transporte, carga e descarga de todos os materiais e equipamentos;
 - b) A montagem, instalação, operação e desmontagem, com equipe técnica qualificada presente durante toda a execução;
 - c) A disponibilização de profissionais para operação contínua dos sistemas dos painéis, garantindo pleno funcionamento durante o evento;
 - d) A imediata substituição de equipamentos que apresentem falhas, sem prejuízo da programação do evento;
- Todo o fornecimento deverá ser acompanhado por responsável técnico devidamente identificado, que responderá pelo cumprimento das especificações contratuais.
- A fiscalização municipal poderá exigir testes prévios de som, iluminação e estrutura até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento, a fim de verificar a conformidade técnica dos serviços contratados.
- Considerar-se-á como entrega definitiva a efetiva montagem, pleno funcionamento dos equipamentos e constatação de conformidade pela fiscalização designada pela Prefeitura.
- Após término do evento, a contratada deverá realizar desmontagem, retirada e transporte do equipamento, sem custos adicionais para a contratante.
- Caso haja defeito ou indisponibilidade do painel, a contratada deverá realizar substituição do equipamento ou módulo defeituoso em prazo determinado para não comprometer o evento.

6.5. A empresa licitante detentora do menor lance do lote 5, deverá:

- Monitoramento e Vigilância, patrulhamento constante nas áreas do evento, garantindo a presença visível de profissionais de segurança em pontos estratégicos.
- Intervenções em situações de emergência, intervindo em situações de desordem, brigas ou qualquer tipo de conflito, de forma rápida e eficaz, garantindo que a situação não se agrave.
- Apoio a autoridades competentes, colaborando com Polícia e Bombeiros presente, garantindo o cumprimento das leis e regulamentos, facilitando as ações dessas autoridades, caso necessário.
- Apresentar 5 dias úteis com antecedência a escala da equipe de apoio, incluindo nome, função, horário e turnos dos profissionais. O cronograma deve estar alinhado com a programação do evento fornecida pela Prefeitura.
- A equipe de apoio deverá estar devidamente uniformizada, e identificada com crachá ou identificação similar visível.
- Durante o evento, ao menos um supervisor da empresa contratada presente no local, responsável por coordenar a equipe e fazer a interlocução com a organização do evento.
- Em caso de falta ou ausência de colaborador, a Contratada deverá garantir reposição imediata no prazo máximo de 1 hora.
- Será exigido que os profissionais apresentem conduta ética, urbanidade e postura adequada, sob pena de substituição do colaborador a pedido da Contratante.
- Fotógrafo de comparecer 2 horas antes do início do evento, quando solicitado previamente pela Contratante, conforme cronograma fornecido. O não comparecimento sem justificativa poderá ensejar aplicação de penalidades.
- O fotógrafo, deverá registrar aberturas e encerramentos dos eventos, registrar presença de autoridades presente e o público presente.



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- As fotos e vídeos deverão serem entregues no prazo máximo de 24 horas após o evento, em formato digital JPG e PNG. As imagens deverão passar por tratamento básico de edição, correção de luz, contrastes e cor, corte e alinhamentos se necessários. Os arquivos devem ser organizados com nome do evento, data, identificação sequencial de imagens.
- As imagens produzidas serão de propriedade exclusivas da Prefeitura Municipal, com cessão integral dos direitos autorais patrimoniais.
- O profissional deverá atuar com equipamento próprio e profissional, incluindo câmera, lentes variadas, flash e demais acessórios pertinentes ao trabalho profissional.
- A entrega será considerada concluída, após validação técnica da equipe de comunicação ou setor responsável da Prefeitura Municipal.
- Deverá apresentar um plano de ambientação ou decoração para cada evento, considerando tema e identidade visual do evento, espaço físico disponível. A proposta de decoração deverá ser aprovada previamente pela equipe da Prefeitura Municipal.
- A instalação da decoração e da estrutura cerimonial deverá ocorrer com antecedência mínima de 24 horas antes do início do evento. A desmontagem deverá ser feita imediatamente após o término do evento, respeitando prazos e horários definidos pela organização.
- Fornecer e instalar arranjos florais ou artificiais, toalhas, mobiliário decorativo, painéis, tapetes, estandes. Juntamente com itens de ornamentação com qualidade e bom estado de conservação, limpos, íntegros e prontos para uso.
- A equipe de cerimonial deverá estar presente durante todo o evento, com funções de mestre de cerimônia, organizar entradas, posicionamentos de autoridades, controle de tempos e sequência de falas, orientação ao público e convidados, execução de protocolos.
- Todos os profissionais alocados deverão estar uniformizados ou com vestimenta formal adequada, identificados com crachá e conduta compatível com evento oficial.
- A contratada ficará responsável pela manutenção de estrutura montada durante o evento e pela reposição imediata de itens que apresentarem defeito ou estejam em desacordo com o solicitado.
- Todos os itens, de decoração e estruturas são de uso temporário, não havendo aquisição ou incorporação ao patrimônio da Prefeitura Municipal.
- Capacitados para gerenciamento de riscos, primeiros socorros e técnica em mediação de conflitos.
- Um responsável técnico/coordenador da equipe de segurança, devidamente identificado, com autoridade para tomada de decisões operacionais, que deverá estar disponível para participação em reuniões preparatórias e de alinhamento com a contratante, sempre que solicitado, antes da realização do evento.
- Equipe capacitada para limpeza e conservação de ambientes internos e externos.
- Capacitados em prestar apoio e serviços administrativos leves.
- Manutenção de organização de salas, moveis e materiais.
- Carga e descarga de equipamentos e estruturas.
- Noções de segurança do trabalho.
- Capacidade de seguir orientações, normas de segurança e rotinas administrativas básicas.
- Conhecimento sobre coleta seletiva e cuidados com descarte de resíduos (quando aplicável)
- Um responsável técnico/coordenador da equipe de apoio, devidamente identificado, com autoridade para tomada de decisões operacionais, que deverá estar disponível para participação em reuniões preparatórias e de alinhamento com a contratante, sempre que solicitado, antes da realização do evento.



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.6. A empresa licitante detentora do menor lance do lote 6, deverá:

- Todos os materiais Natalinos deverão ser novos, de primeira qualidade e apropriados para uso externo, resistentes às intempéries (sol, chuva, vento).
- A contratada deverá apresentar projeto Natalino visual ou croqui ilustrativo das instalações previstas, sujeito à aprovação da Secretaria Municipal responsável.
- A empresa deverá garantir a manutenção corretiva enquanto os enfeites Natalinos estiverem montados, com atendimento imediato em caso de falha ou avaria;
- A montagem das decorações natalinas deve estar concluída até o dia 20 de novembro, devendo ficar exposto no período de 60 dias.
- Todos os materiais de decorações de páscoa deverão ser confeccionados com materiais resistentes ao tempo, duráveis e de fácil manutenção.
- A empresa deverá apresentar projeto visual da decoração de páscoa, com memorial descritivo e plano de instalação, sendo exigido a valorização de elementos artísticos, educativos e culturais ligados a tradição da Páscoa, com apelo visual para crianças, famílias e turistas.
- Os elementos tridimensionais devem ser fixados com bases seguras e niveladas, respeitando normas de segurança e acessibilidade.
- Fiação, iluminação e componentes elétricos deverão estar impermeabilizados, com instalação elétrica conforme normas da ABNT e sistema de segurança elétrica.
- As decorações de páscoa deverão ser montadas e concluídas 30 dias antecedendo a data comemorativa da Páscoa.
- Todos os itens, de decoração e estruturas são de uso temporário, não havendo aquisição ou incorporação ao patrimônio da Prefeitura Municipal.

6.7. A empresa licitante detentora do menor lance do lote 7, deverá:

- Veículo de pequeno porte, em bom estado de conservação e funcionamento, com no máximo 10 anos de fabricação.
- Combustível, manutenção e demais encargos operacionais sob responsabilidade da contratada.
- Disponibilidade para circulação em horários e dias previamente definidos pela contratante.

6.8. A empresa licitante detentora do menor lance do lote 8, deverá:

- Apresentar/fornecer barraca ou estrutura adequada para a preparação e distribuição de pipoca e algodão doce. Os equipamentos devem estar em perfeito estado de funcionamento, higienizados e seguros.
- Utilizar tintas próprias para pintura facial, atóxica, antialérgica e de fácil remoção. Pintura facial com variedade de desenhos.
- Os profissionais devem estar devidamente uniformizados, e identificados. Obrigatório se apresentarem com boas condições de higiene pessoal.
- Produção contínua de pipoca e algodão doce durante o período estimado pela comissão organizadora do evento.
- Os alimentos deverão ser preparados seguindo normas de higiene e segurança alimentar, com uso de luvas, toucas, aventais e utensílios higienizados.
- A locação do carrinho de algodão doce e pipoca, deve estar preparado no local do evento, com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência, duração mínima de 04 horas, o algodão doce e a pipoca devem ser preparados na hora e servido para as crianças e adultos presentes.



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.9. A empresa licitante detentora do menor lance do lote 9, deverá:

- Os espaços deverão possuir capacidade física compatível com o solicitado pela contratante, respeitando normas de segurança e limite de ocupação estabelecido pelos órgãos competentes.
- O local deverá possuir iluminação adequada, tanto para o público quanto para a área de apresentação, permitindo boa visibilidade durante toda a realização do evento.
- Garantir acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo rampas de acesso, banheiro adaptado e circulação adequada.
- O imóvel deverá possuir saída de emergência devidamente sinalizada, em quantidade adequada e em locais de fácil acesso.
- Disponibilizar extintores de incêndio dentro do prazo de validade, em quantidade adequada e em locais de fácil acesso.
- Garantir a limpeza do espaço antes de entrega e após o uso, incluindo áreas comuns, banheiros e área de circulação.
- A contratada deve entregar a sala com lugar para o público sentar, espaço climatizado, limpo e em perfeitas condições de uso.
- Disponibilizar o espaço com cadeiras, mesa de apoio, palco ou área de apresentação, conforme layout solicitado pela contratante.
- Liberar acesso ao Wi-fi para equipe de organização e participantes do evento.
- Disponibilidade de energia elétrica compatível para as voltagens 127 e 220.
- Banheiro limpos e higienizados, equipados com papel higiênicos, papel toalha e produtos de higiene para uso pessoal.

6.10. Todos os custos associados ao transporte das contratações, instalações e alimentações das equipes são de responsabilidade exclusiva das empresas contratadas.

6.11. A empresa detentora do menor lance do lote, deverá garantir capacidade de atendimento técnico e operacional no local do evento em até 1 (uma) hora após a ocorrência de qualquer imprevisto, assegurando agilidade na montagem e desmontagem das estruturas, bem como rapidez em ajustes de última hora e reposição de itens. Considerando que eventos de médio e grande porte exigem assistência técnica imediata em casos de falhas elétricas, estruturais ou de iluminação, a empresa contratada deverá manter estrutura e equipe de prontidão que possibilitem mobilização rápida, garantindo a continuidade e segurança das atividades, evitando paralisações e prejuízos à execução do evento.

6.12. Os quantitativos constantes neste Termo de Referência são meramente estimados, tendo sido definidos com base no histórico de eventos, calendário institucional, projeção de demandas e planejamento anual da Secretaria, servindo exclusivamente para fins de formulação de proposta, julgamento e gerenciamento da Ata de Registro de Preço, não gerando ao Município obrigação de contratação mínima ou total.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 – Os recursos decorrentes da presente aquisição ocorrerão a conta da seguinte secretaria:

SECRETARIA	%
Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos	100%

Av. Crispim Furquim de Siqueira nº 1800 – Butieirinho – CEP 83560-000 – Itaperuçu – Paraná

Fone/Fax: (41) 3603-1381 – www.itaperucu.pr.gov.br - Email: licitacao@itaperucu.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TOTAL	100 %
--------------	--------------

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será feito em parcela única mediante a finalização de cada serviço executado, devidamente fiscalizado pelo fiscal de contrato, mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens.

8.2. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST, quando na apresentação da Fatura/Nota Fiscal;

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.4. A Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, orienta que **não serão aceitas** notas fiscais sem as devidas informações necessárias, sendo elas: número de empenho, dados bancários (banco, conta corrente ou conta poupança, agência e conta com dígito verificador) se optante pelo SIMPLES NACIONAL deverá conter a Lei, artigo e item do amparo legal, caso não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, informar o percentual de retenção de I.R. com valor retido. Essa solicitação visa proporcionar o princípio da razoabilidade de ambas as partes envolvidas, agilizando o pagamento e a flexibilidade do cumprimento contratual.

9. DAS PROPOSTAS E PREÇOS:

9.1 - Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, onde já estarão inclusos, mão de obra necessária, transportes, instalação, estruturas, materiais necessários, manutenção no período de uso e todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa necessária, não especificada neste Edital e que incidam sobre a contratação;

9.2 – No presente trâmite licitatório, será realizado primeiramente a fase de habilitação das empresas, na qual serão analisadas as documentações apresentadas pelas licitantes. Somente as empresas que forem consideradas habilitadas pelo órgão competente, terão suas propostas encaminhadas para a fase de julgamento de valores, garantindo que apenas participantes devidamente aptos concorram a contratação. Justificativas:

a) A habilitação prévia assegura que somente empresas que atendam às exigências jurídicas, fiscais, trabalhistas, econômico-financeiro e técnicas participem da fase de lances.

b) Quando a fase de habilitação ocorre antes da disputa de preços, diminui a probabilidade de situações como: vencedor da disputa ser inabilitado posteriormente, necessidade de convocar o segundo colocado, repetição de análise e atraso no processo.

c) Quando o objeto de contratação exige qualificação técnica específica, experiência comprovada, certificações ou licenças obrigatórias, a habilitação prévia garante que apenas empresas efetivamente qualificadas participem da disputa, evitando proposta inexecutáveis ou tecnicamente inviáveis.

Diante das justificativas apresentadas entende-se que a inversão de fases é benéfica, em razão de impedir que empresas sem lastro financeiro ou técnico apresentem lances temerários apenas para vencer a disputa, o que fatalmente levaria ao inadimplemento contratual futuro. Além disso assegura que o interesse público seja protegido, pois o objeto será disputado apenas por entidades que já demonstraram plena capacidade de honrar os compromissos com o erário.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Av. Crispim Furquim de Siqueira nº 1800 – Butieirinho – CEP 83560-000 – Itaperuçu – Paraná

Fone/Fax: (41) 3603-1381 – www.itaperucu.pr.gov.br – Email: licitacao@itaperucu.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.2. Executar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações feitas na planilha do **item 4**, deste Termo de Referência.

10.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de algum item constante da proposta, com a devida comprovação e sua substituição por produto ou serviço equivalente;

10.4. Manter, durante toda a execução do Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5. Fica sobre a responsabilidade da **Contratada**, todos os encargos sociais com referência a seus funcionários ou sócios-proprietários, que prestarem serviços a **Contratante**.

10.6. A **Contratada** responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, custos diretos e indiretos de qualquer espécie que incidam sobre a transação, tais como tributos, frete, embalagem, seguro, despesas administrativas e financeiras e outros resultantes da execução do Registro de Preço.

10.7. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no **subitem supra** não transfere à **Contratante** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Registro de Preço.

10.8. A **Contratada** responsabilizar-se-á pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à **Contratante** ou a terceiros.

10.9. A **Contratada** deverá promover a assinatura do Registro de Preço em prazo não superior a 05 (**cinco**) dias, contados a partir da notificação feita pela **Contratante**.

10.9.1. Para o disposto no subitem anterior, a licitante poderá ser convocada por telefone ou por meio eletrônico (e-mail).

10.9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.9.3. A recusa em celebrar a Ata de Registro de Preço ensejará a perda do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

10.10. A **Contratada** deverá prestar os serviços conforme o disposto no presente instrumento convocatório e seus anexos, sob pena da aplicação das penalidades previstas no Registro de Preço e na legislação aplicável.

10.11. Efetuar a entrega dos serviços nas condições, no (s) prazo (s) e no (s) local(is) indicados pela Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço e as discriminações constantes na proposta.

10.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos inerentes ao objeto do presente edital.

10.13. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

10.14. Indicar pessoa responsável para representar a empresa junto à contratante (preposto), sendo este responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, a fim de garantir o bom andamento do mesmo, permanecendo disponível em tempo integral durante o evento. Este encarregado terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao Fiscal do Contrato e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas.

10.15. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e respondendo formalmente às reclamações formuladas, no prazo de 24 horas, contados de seu recebimento.

10.16. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao patrimônio da CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a permanência no local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

10.17. Efetivar os pagamentos e os ônus relativos a taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, vale-refeição e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes deste Registro de Preço, tendo em vista que os empregados da empresa não terão nenhum vínculo com o Município;

10.18. Relatar, **por escrito**, ao Fiscal da CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade observada afeta à



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

prestação dos serviços;

10.19. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência sem a prévia autorização da CONTRATANTE;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1.** Além das obrigações previstas no Registro de Preço e de outras decorrentes da natureza do ajuste, caberá à CONTRATANTE:
- 11.2.** Executados os serviços, receber provisoriamente os mesmos no dia do evento;
- 11.3.** Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de recebimento definitivo;
- 11.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 11.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal de contrato/servidor especialmente designado;
- 11.6.** Efetuar o pagamento de acordo com o Registro de Preço, após ser enviada a Nota Fiscal, juntamente com as certidões necessárias, relacionadas no Termo de Referência. Lembrando que o objeto deve ser atestado pela Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, juntamente com o fiscal de contratos.
- 11.7.** Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
- 11.8.** Acompanhar e fiscalizar a execução dos trabalhos, por meio de servidor especialmente designado, na Lei nº 14.133/21;
- 11.9.** Impedir que terceiros, que não seja a empresa CONTRATADA, efetuem os serviços prestados;
- 11.10.** Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

12. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

12.1- O prazo de vigência do presente Registro de Preço é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas na Lei 14.133/21.

13. DA EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS:

- 13.1.** Serão consideradas inexequíveis, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, as propostas cujos valores forem manifestamente inferiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os custos necessários para a execução integral do objeto.
- 13.2.** Considera-se como indicio de inexequibilidade a apresentação de proposta cujo valor global seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração Pública no presente edital. Nesses casos, a critério do departamento de licitação, a empresa proponente será notificada para apresentar, documentação comprobatória que demonstre a viabilidade econômica e a capacidade técnica de execução do objeto nas condições ofertadas.
- 13.3.** Caso a justificativa não seja aceita pela Comissão de Licitação ou pela autoridade competente, a proposta será desclassificada por inexequibilidade.
- 13.4.** Na hipótese de tentativa de burla a competitividade ou de caracterização de má-fé, a empresa poderá ser penalizada nos termos da legislação aplicável, inclusive com suspensão temporária de 1 (um) ano de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 14.1.** O acompanhamento e a fiscalização em questão, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, que será responsável pela verificação de qualidade, especificações e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e a Ata de Registro de Preço.

Av. Crispim Furquim de Siqueira nº 1800 – Butieirinho – CEP 83560-000 – Itaperuçu – Paraná

Fone/Fax: (41) 3603-1381 – www.itaperucu.pr.gov.br – Email: licitacao@itaperucu.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 14.2.** A Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, fiscalizará obrigatoriamente a execução do Registro de Preço, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento do objeto que, não for considerado satisfatório e determinar à contratada, a substituição ou correção de irregularidades imediatamente.
- 14.3.** A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos na Lei nº 14.133/21, com suas alterações.

Janderson de Jesus Gonçalves
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos
Portaria N° 371/2025



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO II

FORMAÇÃO DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE I

Item	Quant.	Unidade	Descrição	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	2	UND	Palco Coberto Tipo Gel Space 20m X 15m: Em alumínio Q30 linha pesada; fechamento nas laterais e fundo em tela (sombrite) preta; com guarda corpo (fundo e laterais) conforme normas do Corpo de Bombeiros; piso em compensado naval 25mm com acabamento em carpê; escada lateral com corrimão e sistema antiderrapante nos degraus; com estrutura metálica em Groud, sendo com testeira e laterais para comunicação visual e fixação de iluminação/som.	R\$ 51.000,00	R\$ 102.000,00
2	6	UND	Palco Coberto 8m X 6m: Em alumínio Q30 linha pesada; fechamento nas laterais e fundo em tela (sombrite) preta; com guarda corpo (fundo e laterais) conforme normas do Corpo de Bombeiros; piso em compensado naval 25mm com acabamento em carpê; escada lateral com corrimão e sistema antiderrapante nos degraus; com estrutura metálica em Groud, sendo com testeira e laterais para comunicação visual e fixação de iluminação/som.	R\$ 15.333,33	R\$ 91.999,98
3	1.000	UND	Gradil de isolamento, cada módulo com comprimento mínimo de 2 metros e altura mínima de 1,2 metros. Fabricação em aço galvanizado ou material similar, resistente e sem partes pontiagudas. Módulos com sistema de encaixe que permita montagem contínua e estável, sem folgas. Bases que garantam estabilidade, evitando tombamentos, mesmo em solo irregular.	R\$ 69,33	R\$ 69.330,00
4	10	UND	Pórtico em estrutura de Box Truss de alumínio, com dimensões aproximadas de 8 metros de largura por 4 metros de altura. A estrutura deverá conter espaço de testeira e laterais para fixação de comunicação visual (lona). A estrutura deverá ser autoportante (Ground Support), adequada para fixação de comunicação visual e iluminação, e atender às normas de segurança vigentes. A empresa contratada será responsável pelo transporte, instalação, e desmontagem da estrutura. Conforme anexo.	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5	10	UND	Backdrop em estrutura de Box Truss de alumínio, com dimensões aproximadas de 4 metros de largura por 3 metros de altura. A estrutura deverá ser autoportante (Ground Support), adequada para fixação de comunicação visual, e atender as normas de segurança vigentes. A empresa contratada será responsável pelo transporte, instalação, e desmontagem da estrutura. Conforme anexo.	R\$ 2.233,33	R\$ 22.333,30
6	10	UND	Camarim Modular Tipo Estande – 4mx4m; Locação, montagem e desmontagem de camarim modular tipo estande, com estrutura em placas modulares tipo TS, medindo aproximadamente 4mx4m, com porta de acesso, fechamento completo, piso e iluminação interna simples. A estrutura deverá garantir privacidade e segurança, com montagem no local e data definidos pela contratante.	R\$ 3.833,33	R\$ 38.333,30
7	6	UND	House mix em tenda coberta, com estrutura em Box Truss de alumínio, com dimensões aproximada de 3m X 3m. Atendendo as normas de segurança vigente. A empresa contratada será responsável pelo transporte, instalação e desmontagem da estrutura.	R\$ 1.850,00	R\$ 11.100,00
8	20	UND	Tenda Cobertura de 10 metros de largura por 10 metros de comprimento, com altura mínima de 4 metros na parte mais baixa. Estrutura metálica galvanizada ou pintada, resistente a intempéries, com cobertura em lona PVC impermeável e antichamas. Serviço de montagem e desmontagem incluído, realizado por equipe especializada, seguindo normas de segurança. Sistema de ancoragem adequado ao solo do local do evento, garantindo estabilidade da estrutura.	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
9	50	UND	Tenda Cobertura de 5 metros de largura por 5 metros de comprimento, com altura mínima de 4 metros na parte mais baixa. Estrutura metálica galvanizada ou pintada, resistente a intempéries, com cobertura em lona PVC impermeável e antichamas. Serviço de montagem e desmontagem incluído, realizado por equipe especializada, seguindo normas de segurança. Sistema de ancoragem adequado ao solo do local do evento, garantindo estabilidade da estrutura.	R\$ 1.600,00	R\$ 80.000,00



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10	50	UND	Tenda Cobertura de 3 metros de largura por 3 metros de comprimento, com altura mínima de 4 metros na parte mais baixa. Estrutura metálica galvanizada ou pintada, resistente a intempéries, com cobertura em lona PVC impermeável e antichamas. Serviço de montagem e desmontagem incluído, realizado por equipe especializada, seguindo normas de segurança. Sistema de ancoragem adequado ao solo do local do evento, garantindo estabilidade da estrutura.	R\$ 1.066,67	R\$ 53.333,50
11	3.000	UND	Pavilhão com cobertura redonda, tipo túnel, com altura mínima de 10 metros na parte mais baixa. Estrutura metálica galvanizada ou pintada, resistente a intempéries, com cobertura em lona PVC impermeável e antichamas. Serviço de montagem e desmontagem incluído, realizado por equipe especializada, seguindo normas de segurança. Sistema de ancoragem adequado ao solo do local do evento, garantindo estabilidade da estrutura.	R\$ 65,00	R\$ 195.000,00
12	500	UND	Barricada de contenção, fabricado em aço carbono ou alumínio, com dimensões de 1m altura X 1m comprimento, com sistemas de encaixe para fixação, incluso pé de apoio fixos ou rodízios, com acabamentos galvanizados e pintados, com possibilidade de modularidade para diferentes layouts.	R\$ 160,00	R\$ 80.000,00
13	5	UND	Banheiros Químicos Luxo, composta por pia, vaso sanitário, porta sabonete líquido, espelho, papel toalha, porta papel higiênico duplo, grades de ventilação de dutos de respiro. A locação deve incluir técnicos de limpeza das cabines, bem como todo o material necessário (papel higiênico e sanitizantes) durante todo o período de funcionamento do evento.	R\$ 2.133,33	R\$ 10.666,65
14	200	UND	Banheiro Químicos, sendo masculinos e femininos, contendo uma caixa de dejetos com assento, porta objetos e suporte para papel higiênico, produzido em polietileno ou material similar, medindo aproximadamente 2,30m de altura, 1,10m de largura e 1,20m de comprimento, com peso aproximado de 75kg, capacidade aproximada de 227 litros. A empresa contratada deverá fornecer banheiros químicos portáteis confeccionados em material resistente. Cada unidade deve ser equipada com vaso sanitário com assento, mictório (no caso dos masculinos), suporte para papel higiênico e sistema de ventilação. O sistema de contenção de dejetos deve impedir vazamentos e proliferação de odores. A empresa será responsável pela entrega, instalação, manutenção durante o evento e remoção das unidades.	R\$ 450,00	R\$ 90.000,00



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

15	10	UND	Banheiro Químico para PCD, unisex, contendo uma caixa de dejetos com assento, porta objetos e suporte para papel higiênico, produzido em polietileno ou material similar, medindo aproximadamente 2,30m de altura, 1,50m de largura e 1,50m de comprimento. A empresa contratada deverá fornecer banheiros químicos portáteis confeccionados em material resistente. Cada unidade deve ser equipada com vaso sanitário com assento, suporte para papel higiênico e sistema de ventilação. O sistema de contenção de dejetos deve impedir vazamentos e proliferação de odores. A empresa será responsável pela entrega, instalação, manutenção durante o evento e remoção das unidades.	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
16	10	UND	Grupo Gerador de energia: Locação de gerador móvel silencioso com no mínimo as seguintes especificações; Moto gerador com acionamento automático, motor diesel estacionário, potência de 250KVA com tensão 127/220V.	R\$ 8.166,67	R\$ 81.666,70
17	60	UND	Tapumes de Contenção: Tapumes metálicos modulares medindo 2m altura X 2m comprimento, modulares para cercamento e isolamento de áreas destinadas à realização de eventos. Estrutura reforçada, adequados para garantir segurança, organização e controle de acessos, seguindo as normas técnicas de segurança, com fixação estável e acabamento uniforme.	R\$ 311,67	R\$ 18.700,20
18	10	UND	Camarote Coberto, com piso elevado de 1,50 de altura, com escada lateral de acesso, medindo 15 metros de comprimento e 5 metros de largura. Estrutura completa com guarda corpo em toda a extensão.	R\$ 15.333,33	R\$ 153.333,30
19	300	M ²	Piso modular desmontável para eventos, com fornecimento, transporte, montagem, desmontagem e retirada, para uso temporário em áreas internas e externas (campo/gramado/terra/asfalto), conforme especificações.	R\$ 59,33	R\$ 17.799,00
20	3	UND	Arquibancada sendo 40 metros linear, com 04 degraus, largura mínima de patamar 80 centímetros, espelho com altura máxima de 30 centímetros. Completo com guarda corpo em toda a extensão da arquibancada, escadas de acesso em ambos os lados com 2,30m de largura e corrimão.	R\$ 24.000,00	R\$ 72.000,00
				TOTAL	R\$ 1.303.095,93



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

LOTE II

Item	Quant.	Unidade	Descrição	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	2	UND	Trio elétrico equipado com os seguintes requisitos: Sistema de som com potência mínima de 50.000 watts RMS, distribuídos em vias adequadas para garantir qualidade sonora. Comprimento de 12 metros, largura mínima de 2,5 metros e altura compatível com a legislação de trânsito vigente. Equipado com sistema de iluminação cênica, incluindo refletores LED, moving heads e efeitos especiais. Gerador próprio com capacidade suficiente para suprir todas as necessidades elétricas do trio durante o evento. Deve possuir corrimãos, guarda-corpos e demais itens de segurança conforme normas técnicas vigentes. Veículo devidamente licenciado para circulação e com todas as autorizações necessárias para eventos dessa natureza.	R\$ 11.500,00	R\$ 23.000,00
				TOTAL	R\$ 23.000,00

LOTE III

Item	Quant.	Unidade	Descrição	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	10	UND	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA PALCO / PEQUENO PORTE – contendo: • 01 Sistema P.A.: Com capacidade de produzir 115 dba medido à distância de 10 metros ao centro da área de audiência sem distorções e máxima fidelidade sonora, com resposta de frequência de 40hz a 18000hz (pontos de -6db). Sistema de som completo para atender um público de no mínimo 500 pessoas em local aberto. • 01 Front Fill: 2 unidades Source Point ou Line Array. • 01 Mesa de Som Digital/Analógica 16 Canais • 02 Microfones para voz com pedestal • Pedestais para microfones e instrumentos conforme necessidade. • 03 pedestais girafa (2 cantores e voz comunicação) • Cabos de microfone para toda a ligação	R\$ 11.666,67	R\$ 116.666,70



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2	10	UND	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA PALCO / MEDIO PORTE / Rider Nacional – contendo no mínimo: • 01 Sistema P.A.: Com capacidade de produzir 115 dbs medido à distância de 10 metros ao centro da área de audiência sem distorções e máxima fidelidade sonora, com resposta de frequência de 40hz a 18000hz (pontos de -6db). Sistema de som completo para atender um público de no mínimo 5 mil pessoas em local aberto. • 01 Front Fill: 06 unidades Source Point ou Line Array. • 01 Mesa de Som Digital/Analogica 16 Canais • 04 Microfones para voz com pedestal • 02 Microfones sem fio para voz e backing vocal • Pedestais para microfones e instrumentos conforme necessidade. • 6 praticáveis 2x1 com altura de 40cm. • Back line; • Bateria completa (estante de cx, máquina de ximbal, 2 estantes de prato) menos caixa, pedal, banco e pratos. • Amplificador de baixo GK Hartke ou similar com 2 caixas • Amplificador de guitarra Fender twin Maeshall combo ou similar. • Sistema de side fill stereo compatível com o palco • Microfones e afins; • Kit de mic para a bateria (9 mics) com clamp e pedestais • 03 pedestais girafa (2 cantores e vox comunicação) • 01 Direcet Box para o baixo • Cabos de microfone para toda a ligação	R\$ 23.333,33	R\$ 233.333,30
3	2	UND	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA PALCO / GRANDE PORTE / Rider Nacional – contendo no mínimo: • 01 Sistema P.A.: Com capacidade de produzir 115 dbs medido à distância de 10 metros ao centro da área de audiência sem distorções e máxima fidelidade sonora, com resposta de frequência de 40hz a 18000hz (pontos de -6db). Sistema de som completo para atender um público de no mínimo 10 mil pessoas em local aberto. • 01 Front Fill: 08 unidades Source Point ou Line Array. • 01 Mesa de Som Digital/Analogica 16 Canais • 08 Microfones para voz com pedestal • 02 Microfones sem fio para voz e backing vocal • Pedestais para microfones e instrumentos conforme necessidade. • 6 praticáveis 2x1 com altura de 40cm. • Back line; • Bateria completa (estante de cx, máquina de ximbal, 3 estantes de prato) menos caixa, pedal, banco e pratos. • Amplificador de baixo GK Hartke ou similar com 2 caixas • Amplificador de guitarra Fender twin Maeshall combo ou similar. • Sistema de side fill stereo compatível com o palco • Microfones e afins; • Kit de mic para a bateria (9 mics) com clamp e pedestais • 03 pedestais girafa (2 cantores e vox comunicação)	R\$ 29.333,33	R\$ 58.666,66



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

			• 01 Direcet Box para o baixo • Cabos de microfone para toda a ligação		
4	10	UND	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO – PEQUENO PORTE contendo: • 4 Canhões LED COB Outdoor: equipamentos de iluminação de alta potência e eficiência, ideais para iluminação cênica, arquitetural e de eventos, com iluminação colorida conforme necessidade do espetáculo. • 1 Máquinas de Fumaça: Equipamento com potência mínima de 3000W, e capacidade para operação contínua durante o evento. • 02 Mini Brut LED 4 Saídas 4x1000w • 02 Moving Head Beam 9R: Com lâmpadas de 250W e temperatura de cor: 8500k com 14 cores, ângulo de rotação: horizontal 540°, vertical 270° e display Digital. Função especial: Programas de efeitos de iluminação embutidos, que podem ser sincronizadas com o controle de voz de console. Sistema optico: Combinação de lentes de quartzo de alta precisão para minimizar a perda de luz. Potência nominal 400W. • 1 Mesa de operação DMX 16 canais. Operador de Iluminação: Profissional qualificado e experiente, responsável pela operação de todos os equipamentos de iluminação durante o evento, garantindo a execução conforme o projeto de iluminação estabelecido.	R\$ 5.333,33	R\$ 53.333,30
5	10	UND	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO – MÉDIO PORTE / Rider Nacional contendo no mínimo: • 10 Canhões LED COB Outdoor: equipamentos de iluminação de alta potência e eficiência, ideais para iluminação cênica, arquitetural e de eventos, com iluminação colorida conforme necessidade do espetáculo. • 1 Máquinas de Fumaça: Equipamento com potência mínima de 3000W, e capacidade para operação contínua durante o evento. • 04 Mini Brut LED 4 Saídas 4x1000w • 04 Moving Head Beam 9R: Com lâmpadas de 250W e temperatura de cor: 8500k com 14 cores, ângulo de rotação: horizontal 540°, vertical 270° e display Digital. Função especial: Programas de efeitos de iluminação embutidos, que podem ser sincronizadas com o controle de voz de console. Sistema optico: Combinação de lentes de quartzo de alta precisão para minimizar a perda de luz. Potência nominal 400W. • 1 Mesa de operação DMX 16 canais. Operador de Iluminação: Profissional qualificado e experiente, responsável pela operação de todos os equipamentos de iluminação durante o evento, garantindo a execução conforme o projeto de iluminação estabelecido.	R\$ 9.500,00	R\$ 95.000,00



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6	2	UND	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO – GRANDE PORTE / Rider Nacional contendo no mínimo: • 16 Canhões LED COB Outdoor: equipamentos de iluminação de alta potência e eficiência, ideais para iluminação cênica, arquitetural e de eventos, com iluminação colorida conforme necessidade do espetáculo. • 2 Máquinas de Fumaça: Equipamento com potência mínima de 3000W, e capacidade para operação contínua durante o evento. • 06 Mini Brut LED 4 Saídas 4x1000w • 08 Moving Head Beam 9R: Com lâmpadas de 250W e temperatura de cor: 8500k com 14 cores, ângulo de rotação: horizontal 540°, vertical 270° e display Digital. Função especial: Programas de efeitos de iluminação embutidos, que podem ser sincronizadas com o controle de voz de console. Sistema optico: Combinação de lentes de quartzo de alta precisão para minimizar a perda de luz. Potência nominal 400W. • 1 Mesa de operação DMX 16 canais. Operador de Iluminação: Profissional qualificado e experiente, responsável pela operação de todos os equipamentos de iluminação durante o evento, garantindo a execução conforme o projeto de iluminação estabelecido.	R\$ 18.666,67	R\$ 37.333,34
TOTAL					R\$ 594.333,30

LOTE IV

Item	Quant.	Unidade	Descrição	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	1.000	Metros ²	PAINEL DE LED OUTDOOR, em METROS ² : Em led de alta resolução (10mm), com processador de vídeo, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção, Incluindo transporte, montagem, instalação, operadores necessários e desmontagem	R\$ 511,67	R\$ 511.670,00
TOTAL					R\$ 511.670,00

LOTE V

Item	Quant.	Unidade	Descrição	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
------	--------	---------	-----------	------------	-------------



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1	300	DIARIA	Contratação de Empresa de Segurança Privada (valor unitário por integrante): Equipe de Segurança desarmada composta por profissionais homens e mulheres qualificados para atuar em diferentes áreas do evento, devidamente uniformizados, instruídos para os cuidados com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro dos locais do evento, com a responsabilidade de assegurar a ordem, a prevenção de incidentes e o controle de acesso. A equipe de segurança deverá estar presente em pontos estratégicos, como entradas e saídas, áreas de alto fluxo de público, acesso a áreas restritas, e outros locais de acordo com a demanda do evento.	R\$ 450,00	R\$ 135.000,00
2	100	DIARIA	Equipe de Apoio (valor unitário por integrante): Contratação de agentes de serviço de apoio (recepção a bandas, controle e fiscalização de barracas e ambulantes, estacionamento, recepção, comunicação, transporte, manutenção de camarim, controle de acesso a pessoas ao palco, apoio na programação cultural, etc), durante a programação dos eventos.	R\$ 316,67	R\$ 31.667,00
3	20	DIARIA	Fotógrafo e videomaker profissional; Serviço de fotografia profissional com equipamento equivalente as necessidades de cada evento, cobertura fotográfica até o final do evento e disponibilizando o material editado em arquivo digital no prazo máximo de 2 (dois) dias após o evento.	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
4	20	DIARIA	Decoração para evento: Decoração de interior de ambiente, para até 500 pessoas. Incluso kit com tampões redondo para mesas, com toalhas redondas e cadeiras. Incluso lounge para fotos, com duas poltronas, 1 tapete, cortinado em tecido voil, tamanho e cor a definir, luzes de led, letreiro em mdf de acordo com o tema do evento, arco de bexiga cores a definir. Passadeira em carpete 15mX1,5m, cor a definir.	R\$ 19.333,33	R\$ 386.666,60
5	20	UND	Cerimonial capacitado, em fornecer apoio logístico, recepcionista, planejamento, coordenação e execução de atividades relacionada a realização de eventos institucionais, solenidades, conferencias, seminários, audiências públicas e demais eventos promovidos pela Prefeitura Municipal.	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL					R\$ 623.333,60

LOTE VI

Item	Quant.	Unidade	Descrição	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
------	--------	---------	-----------	------------	-------------



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1	1	UND	Decoração Temática Natalina na sede da Prefeitura Municipal área externa, jardim, varanda, grades, postes e cobertura e na cidade, como postes, árvores pontuais e praças. Sendo incluso, projeto, materiais, equipamentos, itens iluminativos e ornamentais, mão de obra, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada da decoração natalina. Necessitam constar na decoração, molduras, anjos, estrelas, sinos, estruturas metálicas, revestimentos em mangueira de LED com microlâmpadas de alta luminosidade, cortina de luz com efeitos cascatas de acionamentos automáticos, iluminação cênica da fachada com refletores LED RGB controlados por programação de cor, árvore natalina iluminada com estrutura metálica com decoração temática e luzes sincronizadas, presépio em tamanho natural ou ampliado, com iluminação pontual e proteção contra intempéries, pórtico de entrada decorado e iluminado, contendo mensagem temática natalina.	R\$ 189.846,68	R\$ 189.846,68
2	1	UND	Decoração Temática de Pascoa na sede da Prefeitura Municipal área externa e praças públicas da cidade. Sendo incluso, projeto, elementos decorativos, iluminação cênica, materiais, equipamentos, itens iluminativos e ornamentais, mão de obra, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada da decoração de pascoa. Necessitam constar na decoração, coelhos decorativos tridimensionais em fibra, resina ou material similar com altura mínima de 1,5m, com pintura artística e iluminação pontual, ovos da pascoa gigante com altura mínima de 1,2m, com decoração artesanal e acabamento, túnel ou pórtico temático de entrada com arcos florais, cenários com coelhos, ovos e elementos da natureza, iluminação cênica com refletores em LED coloridos e sistemas de temporizador automático, decoração de jardins com elementos simbólicos da pascoa, tipo flores, cenouras, ninhos.	R\$ 127.331,85	R\$ 127.331,85
TOTAL					R\$ 317.178,53

LOTE VII

Item	Quant.	Unidade	Descrição	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	50	HORAS	Carro de som (HORA), pequeno, com som para os quatro lados, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 2 médio grave 10"3.000W RMS, 4 drive D-250X profissional, 4 twitters profissionais, 1 potência de no mínimo 2 cais de 360W RMS em 4 Ohms, 1 mixer de no mínimo 4 canais, 2 microfones sem fio, 1 CD player com porta USB, leitor de CD (que execute MP3 e outros formatos) pelo período de *1 hora. Incluindo gravação em estúdio próprio do tema solicitado pela secretaria e gravação do CD, motorista e combustível.	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
TOTAL					R\$ 7.000,00

Av. Crispim Furquim de Siqueira nº 1800 – Butieirinho – CEP 83560-000 – Itaperuçu – Paraná

Fone/Fax: (41) 3603-1381 – www.itaperucu.pr.gov.br – Email: licitacao@itaperucu.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

LOTE VIII

Item	Quant.	Unidade	Descrição	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	10	UND	Carrinho de pipoca em aço inoxidável ou material similar, com sistema de aquecimento elétrico ou a gás, em conformidade com as normas de segurança. Fornecimento de milho de pipoca, óleo vegetal, sal e embalagens descartáveis adequadas para servir ao público. Inclusão de operador treinado para manuseio do equipamento e atendimento ao público durante o período do evento. Período de 4 horas consecutivas.	R\$ 866,67	R\$ 8.666,70
2	10	UND	Carrinho de algodão doce com estrutura em material resistente e higienizável, equipado com máquina de produção de algodão doce em conformidade com as normas de segurança. Fornecimento de açúcar refinado, corantes alimentícios aprovados pelos órgãos competentes e palitos ou suportes para servir o algodão doce. Período de 4 horas consecutivas.	R\$ 793,33	R\$ 7.933,30
3	10	UND	Pintura Facial completo, o serviço de pintura facial deverá ser realizado por profissionais capacitados, utilizando materiais seguros para uso dermatológico. As tintas empregadas devem ser hipoalergênicas, atóxicas e de fácil remoção. O atendimento deverá abranger tanto o público infantil quanto o adulto, oferecendo uma variedade de desenhos e estilos. A empresa contratada deverá disponibilizar todos os materiais necessários, incluindo pincéis, esponjas, espelhos e demais acessórios pertinentes. Período de 4 horas consecutivas.	R\$ 593,33	R\$ 5.933,30
				TOTAL	R\$ 22.533,30

LOTE IX

Item	Quant.	Unidade	Descrição	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	30	UND	Locação de espaço para eventos de pequeno porte, com capacidade até 500 pessoas, destinado a realização de reuniões, oficinas, capacitação e eventos institucionais, conforme demanda da Prefeitura de Itaperuçu. Local com disponibilidade, cadeiras, mesas (diretivas, recepção, coofe e outros), cozinha básica (fogão, lixeiras, freezer, geladeira, micro-ondas), bebedouros, banheiros femininos/masculinos/PCD completos com lixeiras e produtos de higiene (papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido), e ventilação.	R\$ 3.500,00	R\$ 105.000,00



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

			Locação de espaço para eventos de pequeno porte, com capacidade até 1.000 pessoas, destinado a realização de reuniões, oficinas, capacitação e eventos institucionais, conforme demanda da Prefeitura de Itaperuçu. Local com disponibilidade, cadeiras, mesas (diretivas, recepção, coofe e outros), cozinha básica (fogão, lixeiras, freezer, geladeira, micro-ondas), bebedouros, banheiros femininos/masculinos/PCD completos com lixeiras e produtos de higiene (papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido), e ventilação.		R\$ 60.000,00
2	10	UND		R\$ 6.000,00	
				TOTAL	R\$ 165.000,00



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

MODELO

PROPOSTA COMERCIAL

(em papel personalizado da empresa)

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____
Endereço: _____ Tel: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____ E-mail: _____
Banco..... Agência bancaria Conta Corrente nº

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu
Departamento de Licitações
Pregão Eletrônico nº /2026

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Descrição	Und.	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de Entrega: conforme edital

Prazo de Validade da Proposta: 12 (doze) meses

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, frete, impostos de quaisquer naturezas, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome e carimbo do representante
Legal da empresa



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À Prefeitura Municipal de Itaperuçu
Departamento de Licitações
Pregão Eletrônico nº /2026.

Prezados Senhores:

A empresa, inscrita no CNPJ nº __, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do RG nº e do CPF nº., para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA**,

- a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços;
- c). Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 14, parágrafo 5º, e art. 97 da Lei 14.133/21.
- d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- e) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Itaperuçu.

Por ser verdade, firmamos a presente. Local, de 2026.

Nome e carimbo do Representante
legal da empresa



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO V

MODELO PROCURAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026 - PMI**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

(Nome e número da identidade do declarante)
(representante legal da empresa)



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(identificar seu enquadramento).

☐

MICROEMPRESA (ME);

☐

EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);

**Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaperuçu/PR.
Com referência ao Pregão Eletrônico nº ____/2026.**

A Empresa _____, pessoa jurídica
dedireito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, inscrição
estadual _____, com sede na Rua _____, CEP: _____, na cidade de _____
_____, E-mail: _____, fone
de contato () _____, neste ato representada
por seu sócio, _____, brasileiro, empresário,
portador da cédula de identidade/RG nº _____, inscrito no
CPF sob nº _____, residente na Rua _____, CEP: _____, na
cidade de _____, nos termos do
Contrato Social, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no
art. 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo
artigo, da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, estando enquadrada como
MICROEMPRESA ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e apta a usufruir do tratamento
favorecido estabelecido nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

Local, de _____ de 2026.

**Assinatura
Representante Legal / Procurador**

**Assinatura
Contador da empresa**



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

**Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaperuçu/PR.
Com referência ao Pregão Eletrônico nº ____/2026.**

Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual _____, com sede na Rua _____, CEP: _____, na cidade de _____, E-mail: _____, fone de contato () _____, **DECLARA** para os devidos fins que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, (nome do representante), RG n.º e CPF/MF n.º, não são servidores do Município de Itaperuçu/PR, cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consangüíneo ou afim de servidor (a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

Local, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

Representante Legal / Procurador



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

Contendo informações da licitante.

Razão Social da proponente: _____,
Endereço _____,
Bairro _____ CEP: _____,
Cidade _____, Estado _____,
CNPJ nº _____,
Inscrição Estadual nº _____,
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____,
Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____,
Endereço de e-mail da empresa _____,
Nome do representante legal **autorizado para assinatura da Ata de Registro de Preços,**

Função do representante legal:

Endereço residencial do representante legal, _____
Cidade _____ CEP: _____
RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF nº _____

Local e data ____/____/2026

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO IX

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA/PREFEITURA

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa (nome da empresa que vai fornecer o atestado), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, com sede à Rua xxxxxxxxxxxx, neste representada pelo seu (sócio, diretor, proprietário, procurador) xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx ATESTA para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa (nome da empresa que executou o serviço), inscrita no CNPJ: xxxxxxxxxxxx, executou/prestou os serviços de (descrever aqui o serviços executados com quantidades, tempo de execução, se ainda executa, local que executou).

Não havendo nada durante a execução dos serviços que desabone sua conduta.

Local e data.

Nome do representante da empresa

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Função: _____

(recomenda-se o atestado vir acompanhado de contrato e/ou notas fiscais do fornecimento/execução dos serviços).



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO X

PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Ao Pregoeiro do Município de Itaperuçu/PR,

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº.xx/2026

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social já exigível, na forma da lei.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquide Geral (LG) $LG = (AC+RLP)/(PC+ELP)$		
Liquide Corrente (LC) $LC = AC/PC$		
Endividamento (E) $E = (PC+ELP)/(AC+RLP+AP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 2026_.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2026

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, PARANÁ, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 95.422.846/0001-26, com sede administrativa à Av. Crispim Furquim de Siqueira, n.º 1.800, em Itaperuçu, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeito **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, brasileiro, portador do RG nº 00043295799 e CPF nº 723.663.709-20, de outro lado a **EMPRESA** _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, neste ato representada por seu _____, Sr (a). _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, bairro, tel., e-mail, CEP, Cidade/Estado, vencedora adjudicatária do pregão supra referido, , doravante denominada simplesmente FORNECEDORA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é: *Registro de Preço para futura e eventual contratação, por lotes, de empresas especializadas na locação, fornecimento, montagem, desmontagem, instalação, operação, suporte técnico e demais serviços correlatos necessários à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, comunitários, cívicos, comemorativos, e oficiais promovidos ou apoiados pelo Município de Itaperuçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos*

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 – Os preços registrados seguirão a tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇ ÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
------	------	-----	--------------------------	-------	-----------------------	----------------

Total	R\$
-------	-----

2.2. Não haverá acréscimo de quantitativo em atas de registro de preços.

2.3 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão ou entidade responsável convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Av. Crispim Furquim de Siqueira nº 1800 – Butieirinho –CEP 83560-000 – Itaperuçu – Paraná

Fone/Fax: (41) 3603-1381 – www.itaperucu.pr.gov.br - Email: licitacao@itaperucu.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2.4. As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
18.003	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
24.131.0020.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ

2.5 Caso houver a necessidade de alteração de dotação orçamentária ou a inclusão de Fonte de Recursos, será processada de forma unilateral por parte da Contratante, através de Apostilamento, nos termos da Alínea "a", Inciso I do artigo 124 da Lei 14.133/21.

2.6 Durante a execução do presente instrumento, os valores não sofrerão reajuste, há que se salvaguardar o art. 124, II, "d" da Lei 14.133/21, que permite a alteração dos contratos administrativos, por acordo entre as partes, quando for necessário restabelecer o equilíbrio da equação econômico-financeira inicial da avença, quando configurada a álea econômica extraordinário e estranha ao contrato, desde que caracterizada uma das causas descritas no permissivo legal.

2.7 A Fornecedora está ciente que o Município não possui espaço físico para guardar grande quantidade do objeto e que o fornecimento dos itens e/ou a prestação dos serviços serão feitos de forma parcelada, de acordo com a demanda, podendo, portanto, ocorrer diversas entregas fracionadas em um mesmo mês, sendo que todas as despesas relativas à entrega do objeto licitado (mão de obra, frete, transportadora, abastecimento de veículos, carregamento, descarregamento, etc.) serão de inteira responsabilidade da Fornecedora.

2.8 Fornecedora está ciente que o preço ofertado inclui, não só o fornecimento do item e/ou a prestação dos serviços, mas também todas as despesas relativas ao seu fornecimento e/ou execução (deslocamento, transporte, mão de obra, frete, materiais empregados, entregas, insumos, tributos, etc.), sendo presumível que os custos para a execução do objeto não se manterão fixos durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, o que foi previsto e considerado no preço proposto, uma vez que não será admitido reajustamento de preços com fundamento na alegação de variação ordinária e previsível dos custos envolvendo o fornecimento dos itens e/ou a prestação dos serviços.

2.9 Fornecedora está ciente que os preços do objeto podem se sujeitar às variações corriqueiras do valor do dólar americano, bem como que a aquisição dos itens junto a fornecedores situados no exterior, mediante pagamento em moeda estrangeira, sujeita-se naturalmente à variação cambial, razão pela qual, executadas situações excepcionais, o aumento da cotação do preço do dólar foi previsto e considerado no preço proposto, uma vez não será admitido reajustamento de preços com fundamento na alegação de variação ordinária e previsível do valor da moeda norte americana.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, EXECUÇÃO E FORMA DE ENTREGA

1. A empresa licitante detentora do menor lance do lote 1, deverá:

- A execução do objeto deverá obedecer ao cronograma definido pela Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos ou setor responsável, respeitando as datas e horários estabelecidos para cada evento.



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- A montagem de estruturas, palco, tendas, e demais itens deverão estar concluída com antecedência mínima de 48 horas do início oficial do evento, salvo quando especificado prazo diverso em comunicado oficial da fiscalização.
- Permanecer um técnico da montagem e desmontagem durante o evento, para apoio em caso de manutenção preventiva e corretiva que eventualmente possa ocorrer na estrutura.
- A desmontagem dos equipamentos deverá ocorrer em até 12 (doze) horas após o encerramento do evento, respeitando as normas de segurança, horários de circulação local e orientações da fiscalização.
- A contratada deverá disponibilizar e instalar os banheiros químicos no local do evento com antecedência mínima de 12 (doze) horas do início da programação, em locais definidos pela fiscalização da Prefeitura.
- Os equipamentos deverão estar em plenas condições de uso, higienizados, abastecidos com papel higiênico, suporte, porta-papel, álcool em gel ou sabonete líquido, bem como apresentar condições de acessibilidade conforme normas técnicas (ABNT/NBR) para o caso de banheiros destinados a pessoas com deficiência (PCD).
- Durante todo o período do evento, a contratada deverá manter ao mínimo 1 pessoa de apoio responsável pela higienização periódica, reabastecimento e manutenção preventiva e corretiva dos banheiros químicos, garantindo o uso contínuo e seguro pelo público.
- A substituição imediata de unidades que apresentarem defeitos, vazamentos ou más condições de higiene será obrigatória, sem ônus adicional para a Administração.
- A remoção e retirada dos banheiros deverá ocorrer em até 12 (doze) horas após o encerramento do evento, de forma organizada e sem deixar resíduos no local, cabendo à contratada a completa limpeza da área utilizada.
- A entrega definitiva dos serviços será considerada após a constatação pela fiscalização municipal de que as unidades foram entregues em conformidade, permaneceram em condições adequadas durante o evento e foram retiradas e higienizadas conforme estabelecido.
- O fornecedor deve se responsabilizar pelo transporte do gerador até o local de instalação.
- A capacidade de carga que o gerador precisa suportar deve levar em consideração a carga total dos equipamentos que serão alimentados. Onde a obrigação da Contratante é comunicar antecipadamente a Contratada qual será a demanda a ser utilizada.
- O fornecedor deve oferecer suporte técnico, como assistência em caso de falhas ou avarias no gerador.
- Presença de um responsável técnico do geral no local, durante a utilização.
- O gerador deverá estar em local seguro durante o período de locação.

2. A empresa licitante detentora do menor lance do lote 2, deverá:

- A empresa contratada deve realizar a entrega do trio elétrico 2 horas antes nos locais previamente definido pela administração da Prefeitura Municipal,
- Antes do início dos eventos, um representante da contratante deverá realizar vistoria técnica no equipamento, havendo verificação de som, estrutura física, geradores, documentação e equipe técnica responsável.



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- O trio elétrico deve estar acompanhado de um motorista devidamente habilitado, técnico de som, operador de luz para solucionar problemas técnicos não provisionadas.
- A contratada deve manter o trio elétrico em stand-by no período máximo de 24hs, sob responsabilidade e acompanhamento de um responsável da Prefeitura Municipal direcionando o itinerário do equipamento.

3. A empresa licitante detentora do menor lance do lote 3, deverá:

- O sistema de sonorização e iluminação devem estar prontos 24h antes do evento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverá ser entregue/executado conforme a quantidade e condições estabelecidas neste Edital e projeto do Palco. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que forem recusados por estar danificados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital;
- Todos os custos de transportes, montagem, operação, desmontagem e retirada dos equipamentos por conta da Contratada.
- A empresa deverá apresentar cronograma de montagem e desmontagem com antecedência mínima de 48h.
- Apresentar equipe técnica especializada, durante o evento, para prestar suporte nos imprevistos não provisionados.
- Possuir equipamentos reserva para substituição imediata em casa de falhas.

4. A empresa licitante detentora do menor lance do lote 4, deverá:

- É de responsabilidade exclusiva da contratada:
 - a) O transporte, carga e descarga de todos os materiais e equipamentos;
 - b) A montagem, instalação, operação e desmontagem, com equipe técnica qualificada presente durante toda a execução;
 - c) A disponibilização de profissionais para operação contínua dos sistemas dos painéis, garantindo pleno funcionamento durante o evento;
 - d) A imediata substituição de equipamentos que apresentem falhas, sem prejuízo da programação do evento;
- Todo o fornecimento deverá ser acompanhado por responsável técnico devidamente identificado, que responderá pelo cumprimento das especificações contratuais.
- A fiscalização municipal poderá exigir testes prévios de som, iluminação e estrutura até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento, a fim de verificar a conformidade técnica dos serviços contratados.
- Considerar-se-á como entrega definitiva a efetiva montagem, pleno funcionamento dos equipamentos e constatação de conformidade pela fiscalização designada pela Prefeitura.
- Após termino do evento, a contratada deverá realizar desmontagem, retirada e transporte do equipamento, sem custos adicionais para a contratante.
- Caso haja defeito ou indisponibilidade do painel, a contratada deverá realizar substituição do equipamento ou módulo defeituoso em prazo determinado para não comprometer o evento.

5. A empresa licitante detentora do menor lance do lote 5, deverá:



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- Monitoramento e Vigilância, patrulhamento constante nas áreas do evento, garantindo a presença visível de profissionais de segurança em pontos estratégicos.
- Intervenções em situações de emergência, intervindo em situações de desordem, brigas ou qualquer tipo de conflito, de forma rápida e eficaz, garantindo que a situação não se agrave.
- Apoio a autoridades competentes, colaborando com Polícia e Bombeiros presente, garantindo o cumprimento das leis e regulamentos, facilitando as ações dessas autoridades, caso necessário.
- Apresentar 5 dias úteis com antecedência a escala da equipe de apoio, incluindo nome, função, horário e turnos dos profissionais. O cronograma deve estar alinhado com a programação do evento fornecida pela Prefeitura.
- A equipe de apoio deverá estar devidamente uniformizada, e identificada com crachá ou identificação similar visível.
- Durante o evento, ao menos um supervisor da empresa contratada presente no local, responsável por coordenar a equipe e fazer a interlocução com a organização do evento.
- Em caso de falta ou ausência de colaborador, a Contratada deverá garantir reposição imediata no prazo máximo de 1 hora.
- Será exigido que os profissionais apresentem conduta ética, urbanidade e postura adequada, sob pena de substituição do colaborador a pedido da Contratante.
- Fotógrafo de comparecer 2 horas antes do início do evento, quando solicitado previamente pela Contratante, conforme cronograma fornecido. O não comparecimento sem justificativa poderá ensejar aplicação de penalidades.
- O fotógrafo, deverá registrar aberturas e encerramentos dos eventos, registrar presença de autoridades presente e o público presente.
- As fotos e vídeos deverão serem entregues no prazo máximo de 24 horas após o evento, em formato digital JPG e PNG. As imagens deverão passar por tratamento básico de edição, correção de luz, contrastes e cor, corte e alinhamentos se necessários. Os arquivos devem ser organizados com nome do evento, data, identificação sequencial de imagens.
- As imagens produzidas serão de propriedade exclusivas da Prefeitura Municipal, com cessão integral dos direitos autorais patrimoniais.
- O profissional deverá atuar com equipamento próprio e profissional, incluindo câmera, lentes variadas, flash e demais acessórios pertinentes ao trabalho profissional.
- A entrega será considerada concluída, após validação técnica da equipe de comunicação ou setor responsável da Prefeitura Municipal.
- Deverá apresentar um plano de ambientação ou decoração para cada evento, considerando tema e identidade visual do evento, espaço físico disponível. A proposta de decoração deverá ser aprovada previamente pela equipe da Prefeitura Municipal.
- A instalação da decoração e da estrutura cerimonial deverá ocorrer com antecedência mínima de 24 horas antes do início do evento. A desmontagem deverá ser feita imediatamente após o término do evento, respeitando prazos e horários definidos pela organização.



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- Fornecer e instalar arranjos florais ou artificiais, toalhas, mobiliário decorativo, painéis, tapetes, estandes. Juntamente com itens de ornamentação com qualidade e bom estado de conservação, limpos, íntegros e prontos para uso.
- A equipe de cerimonial deverá estar presente durante todo o evento, com funções de mestre de cerimônia, organizar entradas, posicionamentos de autoridades, controle de tempos e sequência de falas, orientação ao público e convidados, execução de protocolos.
- Todos os profissionais alocados deverão estar uniformizados ou com vestimenta formal adequada, identificados com crachá e conduta compatível com evento oficial.
- A contratada ficará responsável pela manutenção de estrutura montada durante o evento e pela reposição imediata de itens que apresentarem defeito ou estejam em desacordo com o solicitado.
- Todos os itens, de decoração e estruturas são de uso temporário, não havendo aquisição ou incorporação ao patrimônio da Prefeitura Municipal.
- Capacitados para gerenciamento de riscos, primeiros socorros e técnica em mediação de conflitos.
- Um responsável técnico/coordenador da equipe de segurança, devidamente identificado, com autoridade para tomada de decisões operacionais, que deverá estar disponível para participação em reuniões preparatórias e de alinhamento com a contratante, sempre que solicitado, antes da realização do evento.
- Equipe capacitada para limpeza e conservação de ambientes internos e externos.
- Capacitados em prestar apoio e serviços administrativos leves.
- Manutenção de organização de salas, moveis e materiais.
- Carga e descarga de equipamentos e estruturas.
- Noções de segurança do trabalho.
- Capacidade de seguir orientações, normas de segurança e rotinas administrativas básicas.
- Conhecimento sobre coleta seletiva e cuidados com descarte de resíduos (quando aplicável)
- Um responsável técnico/coordenador da equipe de apoio, devidamente identificado, com autoridade para tomada de decisões operacionais, que deverá estar disponível para participação em reuniões preparatórias e de alinhamento com a contratante, sempre que solicitado, antes da realização do evento.

6. A empresa licitante detentora do menor lance do lote 6, deverá:

- Todos os materiais Natalinos deverão ser novos, de primeira qualidade e apropriados para uso externo, resistentes às intempéries (sol, chuva, vento).
- A contratada deverá apresentar projeto Natalino visual ou croqui ilustrativo das instalações previstas, sujeito à aprovação da Secretaria Municipal responsável.
- A empresa deverá garantir a manutenção corretiva enquanto os enfeites Natalinos estiverem montados, com atendimento imediato em caso de falha ou avaria;
- A montagem das decorações natalinas deve estar concluída até o dia 20 de novembro, devendo ficar exposto no período de 60 dias.
- Todos os materiais de decorações de páscoa deverá ser confeccionada com materiais resistentes ao tempo, duráveis e de fácil manutenção.



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- A empresa deverá apresentar projeto visual da decoração de páscoa, com memorial descritivo e plano de instalação, sendo exigido a valorização de elementos artísticos, educativos e culturais ligados a tradição da Páscoa, com apelo visual para crianças, famílias e turistas.
- Os elementos tridimensionais devem ser fixados com bases seguras e niveladas, respeitando normas de segurança e acessibilidade.
- Fiação, iluminação e componentes elétricos deverão estar impermeabilizados, com instalação elétrica conforme normas da ABNT e sistema de segurança elétrica.
- As decorações de páscoa deverão ser montadas e concluídas 30 dias antecedente da data comemorativa da Páscoa.
- Todos os itens, de decoração e estruturas são de uso temporário, não havendo aquisição ou incorporação ao patrimônio da Prefeitura Municipal.

7. A empresa licitante detentora do menor lance do lote 7, deverá:

- Veículo de pequeno porte, em bom estado de conservação e funcionamento, com no máximo 10 anos de fabricação.
- Combustível, manutenção e demais encargos operacionais sob responsabilidade da contratada.
- Disponibilidade para circulação em horários e dias previamente definidos pela contratante.

8 A empresa licitante detentora do menor lance do lote 8, deverá:

- Apresentar/fornecer barraca ou estrutura adequada para a preparação e distribuição de pipoca e algodão doce. Os equipamentos devem estar em perfeito estado de funcionamento, higienizados e seguros.
- Utilizar tintas próprias para pintura facial, atóxica, antialérgica e de fácil remoção. Pintura facial com variedade de desenhos.
- Os profissionais devem estar devidamente uniformizados, e identificados. Obrigatório se apresentarem com boas condições de higiene pessoal.
- Produção contínua de pipoca e algodão doce durante o período estimado pela comissão organizadora do evento.
- Os alimentos deverão ser preparados seguindo normas de higiene e segurança alimentar, com uso de luvas, toucas, aventais e utensílios higienizados.
- A locação do carrinho de algodão doce e pipoca, deve estar preparado no local do evento, com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência, duração mínima de 04 horas, o algodão doce e a pipoca devem ser preparados na hora e servido para as crianças e adultos presentes.

9.A empresa licitante detentora do menor lance do lote 9, deverá:

- Os espaços deverão possuir capacidade física compatível com o solicitado pela contratante, respeitando normas de segurança e limite de ocupação estabelecido pelos órgãos competentes.



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- O local deverá possuir iluminação adequada, tanto para o público quanto para a área de apresentação, permitindo boa visibilidade durante toda a realização do evento.
- Garantir acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo rampas de acesso, banheiro adaptado e circulação adequada.
- O imóvel deverá possuir saída de emergência devidamente sinalizada, em quantidade adequada e em locais de fácil acesso.
- Disponibilizar extintores de incêndio dentro do prazo de validade, em quantidade adequada e em locais de fácil acesso.
- Garantir a limpeza do espaço antes de entrega e após o uso, incluindo áreas comuns, banheiros e área de circulação.
- A contratada deve entregar a sala com lugar para o público sentar, espaço climatizado, limpo e em perfeitas condições de uso.
- Disponibilizar o espaço com cadeiras, mesa de apoio, palco ou área de apresentação, conforme layout solicitado pela contratante.
- Liberar acesso ao Wi-fi para equipe de organização e participantes do evento.
- Disponibilidade de energia elétrica compatível para as voltagens 127 e 220.
- Banheiro limpos e higienizados, equipados com papel higiênicos, papel toalha e produtos de higiene para uso pessoal.

10. Todos os custos associados ao transporte das contratações, instalações e alimentações das equipes são de responsabilidade exclusiva das empresas contratadas.

11. A empresa detentora do menor lance do lote, deverá garantir capacidade de atendimento técnico e operacional no local do evento em até 1 (uma) hora após a ocorrência de qualquer imprevisto, assegurando agilidade na montagem e desmontagem das estruturas, bem como rapidez em ajustes de última hora e reposição de itens. Considerando que eventos de médio e grande porte exigem assistência técnica imediata em casos de falhas elétricas, estruturais ou de iluminação, a empresa contratada deverá manter estrutura e equipe de prontidão que possibilitem mobilização rápida, garantindo a continuidade e segurança das atividades, evitando paralisações e prejuízos à execução do evento.

12. Os quantitativos constantes neste Termo de Referência são meramente estimados, tendo sido definidos com base no histórico de eventos, calendário institucional, projeção de demandas e planejamento anual da Secretaria, servindo exclusivamente para fins de formulação de proposta, julgamento e gerenciamento da Ata de Registro de Preço, não gerando ao Município obrigação de contratação mínima ou total.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 O pagamento será feito mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações (requisição de compras), devidamente assinada pelo requisitante e pela Secretária Municipal Requisitante

4.2. Os fornecedores, juntamente com a nota fiscal/fatura, deverão instruir o pedido de pagamento com os seguintes documentos:

Av. Crispim Furquim de Siqueira nº 1800 – Butieirinho – CEP 83560-000 – Itaperuçu – Paraná

Fone/Fax: (41) 3603-1381 – www.itaperucu.pr.gov.br - Email: licitacao@itaperucu.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- a) Cópia (simples) da Nota de Empenho;
- b) Via original da nota fiscal (devendo fazer menção expressa ao nº do empenho, bem como às retenções tributárias cabíveis), assinada pelo fiscal de contrato e/ou Secretário da pasta responsável pela contratação e fiscalização da prestação;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Contribuições Previdenciárias (unificação das Certidões Negativas prevista na Portaria MF 358/14), expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do site www.receita.fazenda.gov.br
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, através do site: www.caixa.gov.br
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do site: www.tst.jus.br.

4.3. Em caso de irregularidade(s), na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, desde que, devidamente regularizados;

4.4 O pagamento será feito em parcela única mediante a finalização de cada serviço executado, devidamente fiscalizado pelo fiscal de contrato, mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.6. A Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, orienta que **não serão aceitas** notas fiscais sem as devidas informações necessárias, sendo elas: número de empenho, dados bancários (banco, conta corrente ou conta poupança, agência e conta com dígito verificador) se optante pelo SIMPLES NACIONAL deverá conter a Lei, artigo e item do amparo legal, caso não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, informar o percentual de retenção de I.R. com valor retido. Essa solicitação visa proporcionar o princípio da razoabilidade de ambas as partes envolvidas, agilizando o pagamento e a flexibilidade do cumprimento contratual.

4.7. O pagamento fica condicionado, à que a CONTRATADA, atenda todas as condições de habilitação, no que diz respeito, à Regularidade Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de ____ de ____ de 2026 a ____ de ____ de 2026__.



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.2. A presente ata poderá ser prorrogada à critério da Administração Pública, limitado à 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

1. Compete a Administração Municipal:

- a). além das obrigações previstas no Registro de Preço e de outras decorrentes da natureza do ajuste, caberá à CONTRATANTE:
- b). Executados os serviços, receber provisoriamente os mesmos no dia do evento;
- c). Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de recebimento definitivo;
- d). Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- e). Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal de contrato/servidor especialmente designado;
- f). Efetuar o pagamento de acordo com o Registro de Preço, após ser enviada a Nota Fiscal, juntamente com as certidões necessárias, relacionadas no Termo de Referência. Lembrando que o objeto deve ser atestado pela Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, juntamente com o fiscal de contratos.
- g). Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
- h). Acompanhar e fiscalizar a execução dos trabalhos, por meio de servidor especialmente designado, na Lei nº 14.133/21;
- i). Impedir que terceiros, que não seja a empresa CONTRATADA, efetuem os serviços prestados;
- j). Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

2) São obrigações da Contratada:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Executar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações feitas na planilha do **item 4**, deste Termo de Referência.
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de algum item constante da proposta, com a devida comprovação e sua substituição por produto ou serviço equivalente;
- d) Manter, durante toda a execução do Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Fica sobre a responsabilidade da **Contratada**, todos os encargos sociais com referência a seus funcionários ou sócios-proprietários, que prestarem serviços a **Contratante**.
- f) A **Contratada** responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, custos diretos e indiretos de qualquer espécie que incidam sobre a transação, tais como tributos, frete, embalagem, seguro, despesas administrativas e financeiras e outros resultantes da execução do Registro de Preço.
- g) A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no **subitem supra** não transfere à **Contratante** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Registro de Preço.



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

h) A **Contratada** responsabilizar-se-á pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à **Contratante** ou a terceiros.

i) A **Contratada** deverá promover a assinatura do Registro de Preço em prazo não superior a 05 (**cinco**) dias, contados a partir da notificação feita pela **Contratante**.

j) Para o disposto no subitem anterior, a licitante poderá ser convocada por telefone ou por meio eletrônico (e-mail).

l) O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

m) A recusa em celebrar a Ata de Registro de Preço ensejará a perda do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

n) A Contratada deverá prestar os serviços conforme o disposto no presente instrumento convocatório e seus anexos, sob pena da aplicação das penalidades previstas no Registro de Preço e na legislação aplicável.

o) Efetuar a entrega dos serviços nas condições, no (s) prazo (s) e no (s) local(is) indicados pela Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço e as discriminações constantes na proposta.

p) Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos inerentes ao objeto do presente edital.

q) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

r) Indicar pessoa responsável para representar a empresa junto à contratante (preposto), sendo este responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, a fim de garantir o bom andamento do mesmo, permanecendo disponível em tempo integral durante o evento. Este encarregado terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao Fiscal do Contrato e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas.

s) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e respondendo formalmente às reclamações formuladas, no prazo de 24 horas, contados de seu recebimento.

t) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao patrimônio da CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a permanência no local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

u) Efetivar os pagamentos e os ônus relativos a taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, vale-refeição e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes deste Registro de Preço, tendo em vista que os empregados da empresa não terão nenhum vínculo com o Município;

v) Relatar, **por escrito**, ao Fiscal da CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade observada afeta à prestação dos serviços;

x) Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência sem a prévia autorização da CONTRATANTE;

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

27.1 O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

27.1.1 – Pela administração quando:



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem aceitação da justificativa pela Administração.
- c) **o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;**
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) não aceitar reduzir os seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentado.

27.1.2 – Pelo fornecedor quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§1º - A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos será feita mediante correspondência ao fornecedor e que fará parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.

§2º - No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

§3º - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo de validade do registro de preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

§4º - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

CLAÚSULA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O9.1 s licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes,



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O acompanhamento e a fiscalização do contrato/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO em questão, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, juntamente com o fiscal de contratos que ser, com a verificação da qualidade, as especificações e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato/ata registro de preço.

9.2 A Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato/ ata registro de preço, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que, não forem considerados satisfatórios e determinar à contratada, a substituição de produtos ou correção de irregularidades imediatamente.

9.3 A fiscalização se reserva no direito de recusar os produtos fornecidos que não atenderem as especificações estabelecidas pela Contratante.



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.422846/0001-26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.4 A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos de conformidade (Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Poderá a administração pública antes da homologação e a qualquer momento durante a execução do objeto realizar visita e/ou inspeção na sede/filial da licitante vencedora afim de averiguar as condições exigidas pelo edital para cumprimento da contratação, bem como confirmar que as instalações físicas sejam compatíveis com o objeto licitado.

CLAÚSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão Eletrônico nº **00/2026**, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

10.2 – Quaisquer dúvidas, esclarecimentos e requerimentos relativos à execução desta Ata deverão ser formalizados por escrito e protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, não sendo aceitos requerimentos/pedidos através de qualquer meio eletrônico ou serviço postal.

10.3 -Durante o período de vigência desta ata de registro de preços, a Fornecedora poderá ser convidada a firmar termo de contrato ou instrumento equivalente, cuja vigência não estará vinculada ao prazo de validade da ata do qual se originou. Neste caso, deverão ser observadas todas as condições de contratação estabelecidas nesta ata e no edital do certame.

10.4 – Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

10.5 – E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Itaperuçu- PR, _____ de _____ de 2026.

Assinaturas:

Representante Legal da Licitante

Prefeito Municipal